Termo de Adesão

1. Informações da IES

Nome: UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS
Sigla: UNIFAL-MG
Código: 595
CNPJ: 17.879.859/0001-15
Unidade Administrativa: Pública Federal
Categoria Administrativa: Autarquia Federal
Organização Acadêmica: Universidade
Endereço do site da IES:
www.unifal-mg.edu.br
Endereço do site com informações para os candidatos:
https://www.unifal-mg.edu.br/ingresso/

Dados do Representante Legal da IES

Nome: SANDRO AMADEU CERVEIRA

Dados do Responsável Institucional do Sisu

Nome: GERALDO JOSE RODRIGUES LISKA

2. Cursos e vagas

Resumo Geral

45 cursos da IES	**2.479 vagas autorizadas no e-MEC**
33 cursos participantes do Sisu	**1.267 vagas ofertadas no Sisu**
12 cursos não participantes	633 vagas ofertadas no Sisu - ampla concorrência
	0 vagas ofertadas no Sisu - ações afirmativas
	634 vagas ofertadas no Sisu - Lei nº 12.711/2012

Participação dos cursos no Sisu

Local de Oferta: 1044232 - Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG (Sede) (Alfenas, MG)

Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Centro - Alfenas -MG37130-001 - 35 3701-9004

1108076 - BIOMEDICINA

Código: 1108076
Grau: Bacharelado
Turno: Integral (Matutino/Vespertino)
Periodicidade: Semestral
Integralização: 9
Vagas autorizadas: 40
Vagas ofertadas no Sisu: 40 vagas, sendo 40 vagas no 1º semestre e 0 vagas no 2º semestre.
Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%

Prova do Enem	Peso	Nota mínima
Redação	3,00	150,00
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	3,00	150,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	150,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	3,00	150,00
Matemática e suas Tecnologias	2,00	150,00
Média mínima no Enem	-	0,01

PERCENTUAIS	IBGE	Utilizado
Pretos, pardos e indígenas:	53,66 %	53,66 %
Pessoas com deficiência:	8,43 %	8,43 %

Quadro de vagas ofertadas no curso

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14
20	4	5	4	5	-	1	-	1

Informações adicionais:

Não informado.

Local de Oferta: 1044232 - Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG (Sede) (Alfenas, MG)

Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Centro - Alfenas -MG37130-001 - 35 3701-9004

1109661 - BIOTECNOLOGIA

Código: 1109661
Grau: Bacharelado
Turno: Integral (Matutino/Vespertino)
Periodicidade: Semestral
Integralização: 9
Vagas autorizadas: 40
Vagas ofertadas no Sisu: 40 vagas, sendo 40 vagas no 1º semestre e 0 vagas no 2º semestre.
Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%

Prova do Enem	Peso	Nota mínima
Redação	3,00	150,00
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	3,00	150,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	150,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	1,00	150,00
Matemática e suas Tecnologias	3,00	150,00
Média mínima no Enem	-	0,01

PERCENTUAIS	IBGE	Utilizado
Pretos, pardos e indígenas:	53,66 %	53,66 %
Pessoas com deficiência:	8,43 %	8,43 %

Quadro de vagas ofertadas no curso

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14
20	4	5	4	5	-	1	-	1

Informações adicionais:

Não informado.

Local de Oferta: 1044232 - Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG (Sede) (Alfenas, MG)

Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Centro - Alfenas -MG37130-001 - 35 3701-9004

1112281 - CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

Código: 1112281
Grau: Bacharelado
Turno: Integral (Matutino/Vespertino)
Periodicidade: Semestral
Integralização: 8
Vagas autorizadas: 40
Vagas ofertadas no Sisu: 40 vagas, sendo 40 vagas no 1º semestre e 0 vagas no 2º semestre.
Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%

Prova do Enem	Peso	Nota mínima
Redação	3,00	150,00
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	3,00	150,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	3,00	150,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	2,00	150,00
Matemática e suas Tecnologias	2,00	150,00
Média mínima no Enem	-	0,01

PERCENTUAIS	IBGE	Utilizado
Pretos, pardos e indígenas:	53,66 %	53,66 %
Pessoas com deficiência:	8,43 %	8,43 %

Quadro de vagas ofertadas no curso

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14
20	3	6	3	6	1	-	1	-

Informações adicionais:

Não informado.

Local de Oferta: 1044232 - Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG (Sede) (Alfenas, MG)

Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Centro - Alfenas -MG37130-001 - 35 3701-9004

1108041 - CIÊNCIAS SOCIAIS

Código: 1108041
Grau: Licenciatura
Turno: Noturno
Periodicidade: Semestral
Integralização: 8
Vagas autorizadas: 20
Vagas ofertadas no Sisu: 20 vagas, sendo 20 vagas no 1º semestre e 0 vagas no 2º semestre.
Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%

Prova do Enem	Peso	Nota mínima
Redação	3,00	150,00
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,00	150,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	150,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	1,00	150,00
Matemática e suas Tecnologias	1,00	150,00
Média mínima no Enem	-	0,01

PERCENTUAIS	IBGE	Utilizado
Pretos, pardos e indígenas:	53,66 %	53,66 %
Pessoas com deficiência:	8,43 %	8,43 %

Quadro de vagas ofertadas no curso

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14
10	2	2	2	2	1	-	1	-

Informações adicionais:

Não informado.

Local de Oferta: 1044232 - Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG (Sede) (Alfenas, MG)

Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Centro - Alfenas -MG37130-001 - 35 3701-9004

1108032 - CIÊNCIAS SOCIAIS

Código: 1108032
Grau: Bacharelado
Turno: Noturno
Periodicidade: Semestral
Integralização: 8
Vagas autorizadas: 20
Vagas ofertadas no Sisu: 20 vagas, sendo 20 vagas no 1º semestre e 0 vagas no 2º semestre.
Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%

Prova do Enem	Peso	Nota mínima
Redação	3,00	150,00
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,00	150,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	150,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	1,00	150,00
Matemática e suas Tecnologias	1,00	150,00
Média mínima no Enem	-	0,01

PERCENTUAIS	IBGE	Utilizado
Pretos, pardos e indígenas:	53,66 %	53,66 %
Pessoas com deficiência:	8,43 %	8,43 %

Quadro de vagas ofertadas no curso

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14
10	2	2	2	2	1	-	1	-

Informações adicionais:

Não informado.

Local de Oferta: 1044232 - Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG (Sede) (Alfenas, MG)

Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Centro - Alfenas -MG37130-001 - 35 3701-9004

14608 - ENFERMAGEM

Código: 14608
Grau: Bacharelado
Turno: Integral (Matutino/Vespertino)
Periodicidade: Semestral
Integralização: 9
Vagas autorizadas: 40
Vagas ofertadas no Sisu: 40 vagas, sendo 40 vagas no 1º semestre e 0 vagas no 2º semestre.
Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%

Prova do Enem	Peso	Nota mínima
Redação	3,00	150,00
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	3,00	150,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	2,00	150,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	3,00	150,00
Matemática e suas Tecnologias	2,00	150,00
Média mínima no Enem	-	0,01

PERCENTUAIS	IBGE	Utilizado
Pretos, pardos e indígenas:	53,66 %	53,66 %
Pessoas com deficiência:	8,43 %	8,43 %

Quadro de vagas ofertadas no curso

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14
20	4	5	4	5	-	1	-	1

Informações adicionais:

Não informado.

Local de Oferta: 1044232 - Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG (Sede) (Alfenas, MG)

Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Centro - Alfenas -MG37130-001 - 35 3701-9004

14606 - FARMÁCIA

Código: 14606
Grau: Bacharelado
Turno: Integral (Matutino/Vespertino)
Periodicidade: Semestral
Integralização: 10
Vagas autorizadas: 100
Vagas ofertadas no Sisu: 50 vagas, sendo 50 vagas no 1º semestre e 0 vagas no 2º semestre.
Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%

Prova do Enem	Peso	Nota mínima
Redação	3,00	150,00
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	3,00	150,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	2,00	150,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	2,00	150,00
Matemática e suas Tecnologias	2,00	150,00
Média mínima no Enem	-	0,01

PERCENTUAIS	IBGE	Utilizado
Pretos, pardos e indígenas:	53,66 %	53,66 %
Pessoas com deficiência:	8,43 %	8,43 %

Quadro de vagas ofertadas no curso

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14
25	5	6	5	6	1	1	-	1

Informações adicionais:

Não informado.

Local de Oferta: 1044232 - Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG (Sede) (Alfenas, MG)

Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Centro - Alfenas -MG37130-001 - 35 3701-9004

119916 - FISIOTERAPIA

Código: 119916
Grau: Bacharelado
Turno: Integral (Matutino/Vespertino)
Periodicidade: Semestral
Integralização: 10
Vagas autorizadas: 50
Vagas ofertadas no Sisu: 50 vagas, sendo 50 vagas no 1º semestre e 0 vagas no 2º semestre.
Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%

Prova do Enem	Peso	Nota mínima
Redação	3,00	150,00
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	2,00	150,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	150,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	1,00	150,00
Matemática e suas Tecnologias	1,00	150,00
Média mínima no Enem	-	0,01

PERCENTUAIS	IBGE	Utilizado
Pretos, pardos e indígenas:	53,66 %	53,66 %
Pessoas com deficiência:	8,43 %	8,43 %

Quadro de vagas ofertadas no curso

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14
25	5	6	5	6	1	1	-	1

Informações adicionais:

Não informado.

Local de Oferta: 1044232 - Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG (Sede) (Alfenas, MG)

Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Centro - Alfenas -MG37130-001 - 35 3701-9004

119914 - HISTÓRIA

Código: 119914
Grau: Licenciatura
Turno: Noturno
Periodicidade: Semestral
Integralização: 8
Vagas autorizadas: 40
Vagas ofertadas no Sisu: 40 vagas, sendo 40 vagas no 1º semestre e 0 vagas no 2º semestre.
Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%

Prova do Enem	Peso	Nota mínima
Redação	3,00	150,00
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,00	150,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	2,00	150,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	2,00	150,00
Matemática e suas Tecnologias	1,00	150,00
Média mínima no Enem	-	0,01

PERCENTUAIS	IBGE	Utilizado
Pretos, pardos e indígenas:	53,66 %	53,66 %
Pessoas com deficiência:	8,43 %	8,43 %

Quadro de vagas ofertadas no curso

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14
20	4	5	4	5	-	1	-	1

Informações adicionais:

Não informado.

Local de Oferta: 1044232 - Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG (Sede) (Alfenas, MG)

Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Centro - Alfenas -MG37130-001 - 35 3701-9004

1487329 - LETRAS - LÍNGUA ESTRANGEIRA

Código: 1487329
Grau: Bacharelado
Turno: Integral (Vespertino/Noturno)
Periodicidade: Semestral
Integralização: 8
Vagas autorizadas: 30
Vagas ofertadas no Sisu: 30 vagas, sendo 30 vagas no 1º semestre e 0 vagas no 2º semestre.
Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%

Prova do Enem	Peso	Nota mínima
Redação	3,00	150,00
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,00	150,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	2,00	150,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	3,00	150,00
Matemática e suas Tecnologias	1,00	150,00
Média mínima no Enem	-	0,01

PERCENTUAIS	IBGE	Utilizado
Pretos, pardos e indígenas:	53,66 %	53,66 %
Pessoas com deficiência:	8,43 %	8,43 %

Quadro de vagas ofertadas no curso

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14
15	3	5	3	4	-	-	-	-

Informações adicionais:

Não informado.

Local de Oferta: 1044232 - Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG (Sede) (Alfenas, MG)

Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Centro - Alfenas -MG37130-001 - 35 3701-9004

1615758 - LETRAS - LÍNGUA PORTUGUESA

Código: 1615758
Grau: Bacharelado
Turno: Noturno
Periodicidade: Semestral
Integralização: 6
Vagas autorizadas: 40
Vagas ofertadas no Sisu: 40 vagas, sendo 40 vagas no 1º semestre e 0 vagas no 2º semestre.
Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%

Prova do Enem	Peso	Nota mínima
Redação	3,00	150,00
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,00	150,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	2,00	150,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	3,00	150,00
Matemática e suas Tecnologias	1,00	150,00
Média mínima no Enem	-	0,01

PERCENTUAIS	IBGE	Utilizado
Pretos, pardos e indígenas:	53,66 %	53,66 %
Pessoas com deficiência:	8,43 %	8,43 %

Quadro de vagas ofertadas no curso

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14
20	4	5	4	5	-	1	-	1

Informações adicionais:

Não informado.

Local de Oferta: 1044232 - Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG (Sede) (Alfenas, MG)

Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Centro - Alfenas -MG37130-001 - 35 3701-9004

96955 - MATEMÁTICA

Código: 96955
Grau: Licenciatura
Turno: Noturno
Periodicidade: Semestral
Integralização: 8
Vagas autorizadas: 40
Vagas ofertadas no Sisu: 40 vagas, sendo 40 vagas no 1º semestre e 0 vagas no 2º semestre.
Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%

Prova do Enem	Peso	Nota mínima
Redação	3,00	150,00
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	2,00	150,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	150,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	1,00	150,00
Matemática e suas Tecnologias	3,00	150,00
Média mínima no Enem	-	0,01

PERCENTUAIS	IBGE	Utilizado
Pretos, pardos e indígenas:	53,66 %	53,66 %
Pessoas com deficiência:	8,43 %	8,43 %

Quadro de vagas ofertadas no curso

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14
20	3	6	3	6	1	-	1	-

Informações adicionais:

Não informado.

Local de Oferta: 1044232 - Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG (Sede) (Alfenas, MG)

Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Centro - Alfenas -MG37130-001 - 35 3701-9004

1202573 - MEDICINA

Código: 1202573
Grau: Bacharelado
Turno: Integral (Matutino/Vespertino)
Periodicidade: Semestral
Integralização: 12
Vagas autorizadas: 60
Vagas ofertadas no Sisu: 60 vagas, sendo 60 vagas no 1º semestre e 0 vagas no 2º semestre.
Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%

Prova do Enem	Peso	Nota mínima
Redação	3,00	150,00
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	3,00	150,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	2,00	150,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	2,00	150,00
Matemática e suas Tecnologias	2,00	150,00
Média mínima no Enem	-	0,01

PERCENTUAIS	IBGE	Utilizado
Pretos, pardos e indígenas:	53,66 %	53,66 %
Pessoas com deficiência:	8,43 %	8,43 %

Quadro de vagas ofertadas no curso

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14
30	5	8	5	8	1	1	1	1

Informações adicionais:

Não informado.

Local de Oferta: 1044232 - Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG (Sede) (Alfenas, MG)

Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Centro - Alfenas -MG37130-001 - 35 3701-9004

20121 - NUTRIÇÃO

Código: 20121
Grau: Bacharelado
Turno: Integral (Matutino/Vespertino)
Periodicidade: Semestral
Integralização: 9
Vagas autorizadas: 45
Vagas ofertadas no Sisu: 45 vagas, sendo 45 vagas no 1º semestre e 0 vagas no 2º semestre.
Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%

Prova do Enem	Peso	Nota mínima
Redação	3,00	150,00
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	2,00	150,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	2,00	150,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	2,00	150,00
Matemática e suas Tecnologias	2,00	150,00
Média mínima no Enem	-	0,01

PERCENTUAIS	IBGE	Utilizado
Pretos, pardos e indígenas:	53,66 %	53,66 %
Pessoas com deficiência:	8,43 %	8,43 %

Quadro de vagas ofertadas no curso

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14
22	5	6	5	5	-	1	-	1

Informações adicionais:

Não informado.

Local de Oferta: 1044232 - Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG (Sede) (Alfenas, MG)

Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Centro - Alfenas -MG37130-001 - 35 3701-9004

14607 - ODONTOLOGIA

Código: 14607
Grau: Bacharelado
Turno: Integral (Matutino/Vespertino)
Periodicidade: Semestral
Integralização: 9
Vagas autorizadas: 100
Vagas ofertadas no Sisu: 100 vagas, sendo 50 vagas no 1º semestre e 50 vagas no 2º semestre.
Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%

Prova do Enem	Peso	Nota mínima
Redação	3,00	150,00
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	3,00	150,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	2,00	150,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	3,00	150,00
Matemática e suas Tecnologias	2,00	150,00
Média mínima no Enem	-	0,01

PERCENTUAIS	IBGE	Utilizado
Pretos, pardos e indígenas:	53,66 %	53,66 %
Pessoas com deficiência:	8,43 %	8,43 %

Quadro de vagas ofertadas no curso

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14
50	10	13	10	13	1	1	1	1

Informações adicionais:

Não informado.

Local de Oferta: 1044232 - Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG (Sede) (Alfenas, MG)

Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Centro - Alfenas -MG37130-001 - 35 3701-9004

96953 - PEDAGOGIA

Código: 96953
Grau: Licenciatura
Turno: Noturno
Periodicidade: Semestral
Integralização: 8
Vagas autorizadas: 40
Vagas ofertadas no Sisu: 40 vagas, sendo 40 vagas no 1º semestre e 0 vagas no 2º semestre.
Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%

Prova do Enem	Peso	Nota mínima
Redação	3,00	150,00
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,00	150,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	2,00	150,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	3,00	150,00
Matemática e suas Tecnologias	1,00	150,00
Média mínima no Enem	-	0,01

PERCENTUAIS	IBGE	Utilizado
Pretos, pardos e indígenas:	53,66 %	53,66 %
Pessoas com deficiência:	8,43 %	8,43 %

Quadro de vagas ofertadas no curso

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14
20	4	5	4	5	-	1	-	1

Informações adicionais:

Não informado.

Local de Oferta: 144426 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - CAMPUS POÇOS DE CALDAS (Poços de Caldas, MG)

Rodovia José Aurélio Vilela - BR 267, 11999 - Cidade Universitária - Poços de Caldas -MG37700-000 - 35 3697-4758

1161400 - ENGENHARIA AMBIENTAL

Código: 1161400
Grau: Bacharelado
Turno: Integral (Matutino/Vespertino)
Periodicidade: Semestral
Integralização: 10
Vagas autorizadas: 80
Vagas ofertadas no Sisu: 20 vagas, sendo 20 vagas no 1º semestre e 0 vagas no 2º semestre.
Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%

Prova do Enem	Peso	Nota mínima
Redação	3,00	150,00
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	3,00	150,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	150,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	1,00	150,00
Matemática e suas Tecnologias	3,00	150,00
Média mínima no Enem	-	0,01

PERCENTUAIS	IBGE	Utilizado
Pretos, pardos e indígenas:	53,66 %	53,66 %
Pessoas com deficiência:	8,43 %	8,43 %

Quadro de vagas ofertadas no curso

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14
10	2	3	2	3	-	-	-	-

Informações adicionais:

Não informado.

Local de Oferta: 144426 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - CAMPUS POÇOS DE CALDAS (Poços de Caldas, MG)

Rodovia José Aurélio Vilela - BR 267, 11999 - Cidade Universitária - Poços de Caldas -MG37700-000 - 35 3697-4758

1591443 - ENGENHARIA CIVIL

Código: 1591443
Grau: Bacharelado
Turno: Integral (Matutino/Vespertino)
Periodicidade: Semestral
Integralização: 10
Vagas autorizadas: 40
Vagas ofertadas no Sisu: 20 vagas, sendo 20 vagas no 1º semestre e 0 vagas no 2º semestre.
Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%

Prova do Enem	Peso	Nota mínima
Redação	3,00	150,00
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	2,00	150,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	150,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	1,00	150,00
Matemática e suas Tecnologias	3,00	150,00
Média mínima no Enem	-	0,01

PERCENTUAIS	IBGE	Utilizado
Pretos, pardos e indígenas:	53,66 %	53,66 %
Pessoas com deficiência:	8,43 %	8,43 %

Quadro de vagas ofertadas no curso

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14
10	2	3	2	3	-	-	-	-

Informações adicionais:

Não informado.

Local de Oferta: 144426 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - CAMPUS POÇOS DE CALDAS (Poços de Caldas, MG)

Rodovia José Aurélio Vilela - BR 267, 11999 - Cidade Universitária - Poços de Caldas -MG37700-000 - 35 3697-4758

1161117 - ENGENHARIA DE MINAS

Código: 1161117
Grau: Bacharelado
Turno: Integral (Vespertino/Noturno)
Periodicidade: Semestral
Integralização: 10
Vagas autorizadas: 80
Vagas ofertadas no Sisu: 10 vagas, sendo 10 vagas no 1º semestre e 0 vagas no 2º semestre.
Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%

Prova do Enem	Peso	Nota mínima
Redação	3,00	150,00
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	2,00	150,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	150,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	1,00	150,00
Matemática e suas Tecnologias	3,00	150,00
Média mínima no Enem	-	0,01

PERCENTUAIS	IBGE	Utilizado
Pretos, pardos e indígenas:	53,66 %	53,66 %
Pessoas com deficiência:	8,43 %	8,43 %

Quadro de vagas ofertadas no curso

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14
5	1	2	-	2	-	-	-	-

Informações adicionais:

Não informado.

Local de Oferta: 144426 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - CAMPUS POÇOS DE CALDAS (Poços de Caldas, MG)

Rodovia José Aurélio Vilela - BR 267, 11999 - Cidade Universitária - Poços de Caldas -MG37700-000 - 35 3697-4758

1591432 - ENGENHARIA DE PRODUÇÃO

Código: 1591432
Grau: Bacharelado
Turno: Integral (Matutino/Vespertino)
Periodicidade: Semestral
Integralização: 10
Vagas autorizadas: 40
Vagas ofertadas no Sisu: 20 vagas, sendo 20 vagas no 1º semestre e 0 vagas no 2º semestre.
Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%

Prova do Enem	Peso	Nota mínima
Redação	3,00	150,00
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	2,00	100,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	80,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	1,00	120,00
Matemática e suas Tecnologias	3,00	150,00
Média mínima no Enem	-	0,01

PERCENTUAIS	IBGE	Utilizado
Pretos, pardos e indígenas:	53,66 %	53,66 %
Pessoas com deficiência:	8,43 %	8,43 %

Quadro de vagas ofertadas no curso

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14
10	2	3	2	3	-	-	-	-

Informações adicionais:

Não informado.

Local de Oferta: 144426 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - CAMPUS POÇOS DE CALDAS (Poços de Caldas, MG)

Rodovia José Aurélio Vilela - BR 267, 11999 - Cidade Universitária - Poços de Caldas -MG37700-000 - 35 3697-4758

1161118 - ENGENHARIA QUÍMICA

Código: 1161118
Grau: Bacharelado
Turno: Integral (Vespertino/Noturno)
Periodicidade: Semestral
Integralização: 10
Vagas autorizadas: 80
Vagas ofertadas no Sisu: 20 vagas, sendo 20 vagas no 1º semestre e 0 vagas no 2º semestre.
Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%

Prova do Enem	Peso	Nota mínima
Redação	3,00	150,00
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	3,00	150,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	150,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	1,00	150,00
Matemática e suas Tecnologias	3,00	150,00
Média mínima no Enem	-	0,01

PERCENTUAIS	IBGE	Utilizado
Pretos, pardos e indígenas:	53,66 %	53,66 %
Pessoas com deficiência:	8,43 %	8,43 %

Quadro de vagas ofertadas no curso

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14
10	2	3	2	3	-	-	-	-

Informações adicionais:

Não informado.

Local de Oferta: 144426 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - CAMPUS POÇOS DE CALDAS (Poços de Caldas, MG)

Rodovia José Aurélio Vilela - BR 267, 11999 - Cidade Universitária - Poços de Caldas -MG37700-000 - 35 3697-4758

1599737 - GESTÃO AMBIENTAL E SUSTENTABILIDADE

Código: 1599737
Grau: Bacharelado
Turno: EaD
Periodicidade: Semestral
Integralização: 8
Vagas autorizadas: 100
Vagas ofertadas no Sisu: 100 vagas, sendo 100 vagas no 1º semestre e 0 vagas no 2º semestre.
Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%

Prova do Enem	Peso	Nota mínima
Redação	1,00	0,10
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,00	0,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	0,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	1,00	0,00
Matemática e suas Tecnologias	1,00	0,00
Média mínima no Enem	-	0,01

PERCENTUAIS	IBGE	Utilizado
Pretos, pardos e indígenas:	53,66 %	53,66 %
Pessoas com deficiência:	8,43 %	8,43 %

Quadro de vagas ofertadas no curso

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14
50	10	13	10	13	1	1	1	1

Informações adicionais:

Não informado.

Local de Oferta: 144426 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - CAMPUS POÇOS DE CALDAS (Poços de Caldas, MG)

Rodovia José Aurélio Vilela - BR 267, 11999 - Cidade Universitária - Poços de Caldas -MG37700-000 - 35 3697-4758

120515 - INTERDISCIPLINAR EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA

INTERDISCIPLINAR EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA trata-se da área básica de ingresso que possibilitará ao aluno se graduar em **Bacharelado em ENGENHARIA DE MINAS**, **Bacharelado em ENGENHARIA QUÍMICA** ou **Bacharelado em ENGENHARIA AMBIENTAL**.
Código: 120515
Grau: Bacharelado
Turno: Integral (Matutino/Vespertino)
Periodicidade: Semestral
Integralização: 6
Vagas autorizadas: 132
Vagas ofertadas no Sisu: 36 vagas, sendo 36 vagas no 1º semestre e 0 vagas no 2º semestre.
Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%

Prova do Enem	Peso	Nota mínima
Redação	3,00	150,00
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,00	0,01
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	0,01
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	1,00	0,01
Matemática e suas Tecnologias	1,00	0,01
Média mínima no Enem	-	0,01

PERCENTUAIS	IBGE	Utilizado
Pretos, pardos e indígenas:	53,66 %	53,66 %
Pessoas com deficiência:	8,43 %	8,43 %

Quadro de vagas ofertadas no curso

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14
18	4	5	4	5	-	-	-	-

Informações adicionais:

Não informado.

Local de Oferta: 144426 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - CAMPUS POÇOS DE CALDAS (Poços de Caldas, MG)

Rodovia José Aurélio Vilela - BR 267, 11999 - Cidade Universitária - Poços de Caldas -MG37700-000 - 35 3697-4758

120515 - INTERDISCIPLINAR EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA

INTERDISCIPLINAR EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA trata-se da área básica de ingresso que possibilitará ao aluno se graduar em **Bacharelado em ENGENHARIA QUÍMICA**, **Bacharelado em ENGENHARIA AMBIENTAL** ou **Bacharelado em ENGENHARIA DE MINAS**.
Código: 120515
Grau: Bacharelado
Turno: Noturno
Periodicidade: Semestral
Integralização: 6
Vagas autorizadas: 132
Vagas ofertadas no Sisu: 36 vagas, sendo 36 vagas no 1º semestre e 0 vagas no 2º semestre.
Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%

Prova do Enem	Peso	Nota mínima
Redação	3,00	150,00
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,00	0,01
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	0,01
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	1,00	0,01
Matemática e suas Tecnologias	1,00	0,01
Média mínima no Enem	-	0,01

PERCENTUAIS	IBGE	Utilizado
Pretos, pardos e indígenas:	53,66 %	53,66 %
Pessoas com deficiência:	8,43 %	8,43 %

Quadro de vagas ofertadas no curso

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14
18	4	5	4	5	-	-	-	-

Informações adicionais:

Não informado.

Local de Oferta: 1059667 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - CAMPUS VARGINHA (Varginha, MG)

Avenida Celina Ferreira Ottoni, 4000 - Padre Vitor - Varginha -MG37048-395 - 35 3219-8604

1160421 - ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Código: 1160421
Grau: Bacharelado
Turno: Integral (Matutino/Vespertino)
Periodicidade: Semestral
Integralização: 9
Vagas autorizadas: 50
Vagas ofertadas no Sisu: 12 vagas, sendo 12 vagas no 1º semestre e 0 vagas no 2º semestre.
Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%

Prova do Enem	Peso	Nota mínima
Redação	3,00	150,00
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,00	150,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	3,00	150,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	3,00	150,00
Matemática e suas Tecnologias	2,00	150,00
Média mínima no Enem	-	0,01

PERCENTUAIS	IBGE	Utilizado
Pretos, pardos e indígenas:	53,66 %	53,66 %
Pessoas com deficiência:	8,43 %	8,43 %

Quadro de vagas ofertadas no curso

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14
6	1	2	1	2	-	-	-	-

Informações adicionais:

Não informado.

Local de Oferta: 1059667 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - CAMPUS VARGINHA (Varginha, MG)

Avenida Celina Ferreira Ottoni, 4000 - Padre Vitor - Varginha -MG37048-395 - 35 3219-8604

1161116 - CIÊNCIAS ATUARIAIS

Código: 1161116
Grau: Bacharelado
Turno: Integral (Matutino/Vespertino)
Periodicidade: Semestral
Integralização: 9
Vagas autorizadas: 50
Vagas ofertadas no Sisu: 12 vagas, sendo 12 vagas no 1º semestre e 0 vagas no 2º semestre.
Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%

Prova do Enem	Peso	Nota mínima
Redação	3,00	150,00
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,00	150,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	3,00	150,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	2,00	150,00
Matemática e suas Tecnologias	3,00	150,00
Média mínima no Enem	-	0,01

PERCENTUAIS	IBGE	Utilizado
Pretos, pardos e indígenas:	53,66 %	53,66 %
Pessoas com deficiência:	8,43 %	8,43 %

Quadro de vagas ofertadas no curso

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14
6	-	2	-	2	1	-	1	-

Informações adicionais:

Não informado.

Local de Oferta: 1059667 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - CAMPUS VARGINHA (Varginha, MG)

Avenida Celina Ferreira Ottoni, 4000 - Padre Vitor - Varginha -MG37048-395 - 35 3219-8604

1441206 - CIÊNCIAS CONTÁBEIS

Código: 1441206
Grau: Bacharelado
Turno: Integral (Matutino/Vespertino)
Periodicidade: Semestral
Integralização: 9
Vagas autorizadas: 30
Vagas ofertadas no Sisu: 12 vagas, sendo 12 vagas no 1º semestre e 0 vagas no 2º semestre.
Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%

Prova do Enem	Peso	Nota mínima
Redação	3,00	150,00
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,00	150,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	3,00	150,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	2,00	150,00
Matemática e suas Tecnologias	3,00	150,00
Média mínima no Enem	-	0,01

PERCENTUAIS	IBGE	Utilizado
Pretos, pardos e indígenas:	53,66 %	53,66 %
Pessoas com deficiência:	8,43 %	8,43 %

Quadro de vagas ofertadas no curso

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14
6	1	2	1	2	-	-	-	-

Informações adicionais:

Não informado.

Local de Oferta: 1059667 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - CAMPUS VARGINHA (Varginha, MG)

Avenida Celina Ferreira Ottoni, 4000 - Padre Vitor - Varginha -MG37048-395 - 35 3219-8604

1161235 - CIÊNCIAS ECONÔMICAS

Código: 1161235
Grau: Bacharelado
Turno: Integral (Matutino/Vespertino)
Periodicidade: Semestral
Integralização: 9
Vagas autorizadas: 50
Vagas ofertadas no Sisu: 12 vagas, sendo 12 vagas no 1º semestre e 0 vagas no 2º semestre.
Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%

Prova do Enem	Peso	Nota mínima
Redação	3,00	150,00
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,00	150,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	3,00	150,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	2,00	150,00
Matemática e suas Tecnologias	3,00	150,00
Média mínima no Enem	-	0,01

PERCENTUAIS	IBGE	Utilizado
Pretos, pardos e indígenas:	53,66 %	53,66 %
Pessoas com deficiência:	8,43 %	8,43 %

Quadro de vagas ofertadas no curso

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14
6	-	2	-	2	1	-	1	-

Informações adicionais:

Não informado.

Local de Oferta: 1059667 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - CAMPUS VARGINHA (Varginha, MG)

Avenida Celina Ferreira Ottoni, 4000 - Padre Vitor - Varginha -MG37048-395 - 35 3219-8604

120513 - INTERDISCIPLINAR EM CIÊNCIA E ECONOMIA - BI/LI

INTERDISCIPLINAR EM CIÊNCIA E ECONOMIA - BI/LI trata-se da área básica de ingresso que possibilitará ao aluno se graduar em **Bacharelado em ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, **Bacharelado em CIÊNCIAS ATUARIAIS**, **Bacharelado em CIÊNCIAS ECONÔMICAS** ou **Bacharelado em CIÊNCIAS CONTÁBEIS**.
Código: 120513
Grau: Bacharelado
Turno: Integral (Matutino/Vespertino)
Periodicidade: Semestral
Integralização: 6
Vagas autorizadas: 150
Vagas ofertadas no Sisu: 102 vagas, sendo 102 vagas no 1º semestre e 0 vagas no 2º semestre.
Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%

Prova do Enem	Peso	Nota mínima
Redação	3,00	150,00
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,00	150,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	3,00	150,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	2,00	150,00
Matemática e suas Tecnologias	3,00	150,00
Média mínima no Enem	-	0,01

PERCENTUAIS	IBGE	Utilizado
Pretos, pardos e indígenas:	53,66 %	53,66 %
Pessoas com deficiência:	8,43 %	8,43 %

Quadro de vagas ofertadas no curso

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14
51	9	14	9	14	3	-	2	-

Informações adicionais:

Não informado.

Local de Oferta: 1058691 - Unidade Educacional II/Alfenas (Alfenas, MG)

Avenida Jovino Fernandes Salles, 2600 - Santa Clara - Alfenas -MG37133-840 - 35 3701-1805

96951 - CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO

Código: 96951
Grau: Bacharelado
Turno: Integral (Matutino/Vespertino)
Periodicidade: Semestral
Integralização: 8
Vagas autorizadas: 50
Vagas ofertadas no Sisu: 40 vagas, sendo 40 vagas no 1º semestre e 0 vagas no 2º semestre.
Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%

Prova do Enem	Peso	Nota mínima
Redação	3,00	150,00
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	2,00	150,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	150,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	2,00	150,00
Matemática e suas Tecnologias	3,00	150,00
Média mínima no Enem	-	0,01

PERCENTUAIS	IBGE	Utilizado
Pretos, pardos e indígenas:	53,66 %	53,66 %
Pessoas com deficiência:	8,43 %	8,43 %

Quadro de vagas ofertadas no curso

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14
20	3	6	3	6	1	-	1	-

Informações adicionais:

Não informado.

Local de Oferta: 1058691 - Unidade Educacional II/Alfenas (Alfenas, MG)

Avenida Jovino Fernandes Salles, 2600 - Santa Clara - Alfenas -MG37133-840 - 35 3701-1805

96949 - FÍSICA

Código: 96949
Grau: Licenciatura
Turno: Noturno
Periodicidade: Semestral
Integralização: 8
Vagas autorizadas: 40
Vagas ofertadas no Sisu: 40 vagas, sendo 40 vagas no 1º semestre e 0 vagas no 2º semestre.
Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%

Prova do Enem	Peso	Nota mínima
Redação	3,00	150,00
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	3,00	150,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	2,00	150,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	2,00	150,00
Matemática e suas Tecnologias	3,00	150,00
Média mínima no Enem	-	0,01

PERCENTUAIS	IBGE	Utilizado
Pretos, pardos e indígenas:	53,66 %	53,66 %
Pessoas com deficiência:	8,43 %	8,43 %

Quadro de vagas ofertadas no curso

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14
20	4	5	4	5	-	1	-	1

Informações adicionais:

Não informado.

Local de Oferta: 1058691 - Unidade Educacional II/Alfenas (Alfenas, MG)

Avenida Jovino Fernandes Salles, 2600 - Santa Clara - Alfenas -MG37133-840 - 35 3701-1805

1108035 - GEOGRAFIA

Código: 1108035
Grau: Licenciatura
Turno: Noturno
Periodicidade: Semestral
Integralização: 8
Vagas autorizadas: 40
Vagas ofertadas no Sisu: 40 vagas, sendo 40 vagas no 1º semestre e 0 vagas no 2º semestre.
Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%

Prova do Enem	Peso	Nota mínima
Redação	3,00	150,00
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	2,00	150,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	3,00	150,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	3,00	150,00
Matemática e suas Tecnologias	2,00	150,00
Média mínima no Enem	-	0,01

PERCENTUAIS	IBGE	Utilizado
Pretos, pardos e indígenas:	53,66 %	53,66 %
Pessoas com deficiência:	8,43 %	8,43 %

Quadro de vagas ofertadas no curso

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14
20	4	5	4	5	-	1	-	1

Informações adicionais:

Não informado.

Local de Oferta: 1058691 - Unidade Educacional II/Alfenas (Alfenas, MG)

Avenida Jovino Fernandes Salles, 2600 - Santa Clara - Alfenas -MG37133-840 - 35 3701-1805

1108033 - GEOGRAFIA

Código: 1108033
Grau: Bacharelado
Turno: Integral (Vespertino/Noturno)
Periodicidade: Semestral
Integralização: 8
Vagas autorizadas: 40
Vagas ofertadas no Sisu: 40 vagas, sendo 40 vagas no 1º semestre e 0 vagas no 2º semestre.
Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%

Prova do Enem	Peso	Nota mínima
Redação	3,00	150,00
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	2,00	150,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	3,00	150,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	3,00	150,00
Matemática e suas Tecnologias	2,00	150,00
Média mínima no Enem	-	0,01

PERCENTUAIS	IBGE	Utilizado
Pretos, pardos e indígenas:	53,66 %	53,66 %
Pessoas com deficiência:	8,43 %	8,43 %

Quadro de vagas ofertadas no curso

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14
20	4	5	4	5	-	1	-	1

Informações adicionais:

Não informado.

Quadro geral de oferta de vagas

Local de Oferta: 1044232 - Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG (Sede)(Alfenas, MG)									
1108076 - BIOMEDICINA									
A0	**L1**	**L2**	**L5**	**L6**	**L9**	**L10**	**L13**	**L14**	**Total**
20	4	5	4	5	-	1	-	1	40
1109661 - BIOTECNOLOGIA									
A0	**L1**	**L2**	**L5**	**L6**	**L9**	**L10**	**L13**	**L14**	**Total**
20	4	5	4	5	-	1	-	1	40
1112281 - CIÊNCIAS BIOLÓGICAS									
A0	**L1**	**L2**	**L5**	**L6**	**L9**	**L10**	**L13**	**L14**	**Total**
20	3	6	3	6	1	-	1	-	40
1108041 - CIÊNCIAS SOCIAIS									
A0	**L1**	**L2**	**L5**	**L6**	**L9**	**L10**	**L13**	**L14**	**Total**
10	2	2	2	2	1	-	1	-	20
1108032 - CIÊNCIAS SOCIAIS									
A0	**L1**	**L2**	**L5**	**L6**	**L9**	**L10**	**L13**	**L14**	**Total**
10	2	2	2	2	1	-	1	-	20
14608 - ENFERMAGEM									
A0	**L1**	**L2**	**L5**	**L6**	**L9**	**L10**	**L13**	**L14**	**Total**
20	4	5	4	5	-	1	-	1	40
14606 - FARMÁCIA									
A0	**L1**	**L2**	**L5**	**L6**	**L9**	**L10**	**L13**	**L14**	**Total**
25	5	6	5	6	1	1	-	1	50
119916 - FISIOTERAPIA									
A0	**L1**	**L2**	**L5**	**L6**	**L9**	**L10**	**L13**	**L14**	**Total**
25	5	6	5	6	1	1	-	1	50
119914 - HISTÓRIA									
A0	**L1**	**L2**	**L5**	**L6**	**L9**	**L10**	**L13**	**L14**	**Total**
20	4	5	4	5	-	1	-	1	40
1487329 - LETRAS - LÍNGUA ESTRANGEIRA									
A0	**L1**	**L2**	**L5**	**L6**	**L9**	**L10**	**L13**	**L14**	**Total**
15	3	5	3	4	-	-	-	-	30
1615758 - LETRAS - LÍNGUA PORTUGUESA									
A0	**L1**	**L2**	**L5**	**L6**	**L9**	**L10**	**L13**	**L14**	**Total**
20	4	5	4	5	-	1	-	1	40

96955 - MATEMÁTICA									
A0	**L1**	**L2**	**L5**	**L6**	**L9**	**L10**	**L13**	**L14**	**Total**
20	3	6	3	6	1	-	1	-	40
1202573 - MEDICINA									
A0	**L1**	**L2**	**L5**	**L6**	**L9**	**L10**	**L13**	**L14**	**Total**
30	5	8	5	8	1	1	1	1	60
20121 - NUTRIÇÃO									
A0	**L1**	**L2**	**L5**	**L6**	**L9**	**L10**	**L13**	**L14**	**Total**
22	5	6	5	5	-	1	-	1	45
14607 - ODONTOLOGIA									
A0	**L1**	**L2**	**L5**	**L6**	**L9**	**L10**	**L13**	**L14**	**Total**
50	10	13	10	13	1	1	1	1	100
96953 - PEDAGOGIA									
A0	**L1**	**L2**	**L5**	**L6**	**L9**	**L10**	**L13**	**L14**	**Total**
20	4	5	4	5	-	1	-	1	40
Total do Local de Oferta: 1044232 - Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG (Sede)(Alfenas, MG)									
A0	**L1**	**L2**	**L5**	**L6**	**L9**	**L10**	**L13**	**L14**	**Total**
347	**67**	**90**	**67**	**88**	**8**	**11**	**6**	**11**	**695**
Local de Oferta: 144426 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - CAMPUS POÇOS DE CALDAS(Poços de Caldas, MG)									
1161400 - ENGENHARIA AMBIENTAL									
A0	**L1**	**L2**	**L5**	**L6**	**L9**	**L10**	**L13**	**L14**	**Total**
10	2	3	2	3	-	-	-	-	20
1591443 - ENGENHARIA CIVIL									
A0	**L1**	**L2**	**L5**	**L6**	**L9**	**L10**	**L13**	**L14**	**Total**
10	2	3	2	3	-	-	-	-	20
1161117 - ENGENHARIA DE MINAS									
A0	**L1**	**L2**	**L5**	**L6**	**L9**	**L10**	**L13**	**L14**	**Total**
5	1	2	-	2	-	-	-	-	10
1591432 - ENGENHARIA DE PRODUÇÃO									
A0	**L1**	**L2**	**L5**	**L6**	**L9**	**L10**	**L13**	**L14**	**Total**
10	2	3	2	3	-	-	-	-	20
1161118 - ENGENHARIA QUÍMICA									
A0	**L1**	**L2**	**L5**	**L6**	**L9**	**L10**	**L13**	**L14**	**Total**
10	2	3	2	3	-	-	-	-	20
1599737 - GESTÃO AMBIENTAL E SUSTENTABILIDADE									
A0	**L1**	**L2**	**L5**	**L6**	**L9**	**L10**	**L13**	**L14**	**Total**
50	10	13	10	13	1	1	1	1	100

120515 - INTERDISCIPLINAR EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA									
A0	**L1**	**L2**	**L5**	**L6**	**L9**	**L10**	**L13**	**L14**	**Total**
18	4	5	4	5	-	-	-	-	36
120515 - INTERDISCIPLINAR EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA									
A0	**L1**	**L2**	**L5**	**L6**	**L9**	**L10**	**L13**	**L14**	**Total**
18	4	5	4	5	-	-	-	-	36
Total do Local de Oferta: 144426 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - CAMPUS POÇOS DE CALDAS(Poços de Caldas, MG)									
A0	**L1**	**L2**	**L5**	**L6**	**L9**	**L10**	**L13**	**L14**	**Total**
131	**27**	**37**	**26**	**37**	**1**	**1**	**1**	**1**	**262**
Local de Oferta: 1059667 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - CAMPUS VARGINHA(Varginha, MG)									
1160421 - ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA									
A0	**L1**	**L2**	**L5**	**L6**	**L9**	**L10**	**L13**	**L14**	**Total**
6	1	2	1	2	-	-	-	-	12
1161116 - CIÊNCIAS ATUARIAIS									
A0	**L1**	**L2**	**L5**	**L6**	**L9**	**L10**	**L13**	**L14**	**Total**
6	-	2	-	2	1	-	1	-	12
1441206 - CIÊNCIAS CONTÁBEIS									
A0	**L1**	**L2**	**L5**	**L6**	**L9**	**L10**	**L13**	**L14**	**Total**
6	1	2	1	2	-	-	-	-	12
1161235 - CIÊNCIAS ECONÔMICAS									
A0	**L1**	**L2**	**L5**	**L6**	**L9**	**L10**	**L13**	**L14**	**Total**
6	-	2	-	2	1	-	1	-	12
120513 - INTERDISCIPLINAR EM CIÊNCIA E ECONOMIA - BI/LI									
A0	**L1**	**L2**	**L5**	**L6**	**L9**	**L10**	**L13**	**L14**	**Total**
51	9	14	9	14	3	-	2	-	102
Total do Local de Oferta: 1059667 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - CAMPUS VARGINHA(Varginha, MG)									
A0	**L1**	**L2**	**L5**	**L6**	**L9**	**L10**	**L13**	**L14**	**Total**
75	**11**	**22**	**11**	**22**	**5**	**0**	**4**	**0**	**150**
Local de Oferta: 1058691 - Unidade Educacional II/Alfenas(Alfenas, MG)									
96951 - CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO									
A0	**L1**	**L2**	**L5**	**L6**	**L9**	**L10**	**L13**	**L14**	**Total**
20	3	6	3	6	1	-	1	-	40
96949 - FÍSICA									
A0	**L1**	**L2**	**L5**	**L6**	**L9**	**L10**	**L13**	**L14**	**Total**
20	4	5	4	5	-	1	-	1	40
1108035 - GEOGRAFIA									

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
20	4	5	4	5	-	1	-	1	40
1108033 - GEOGRAFIA									
A0	**L1**	**L2**	**L5**	**L6**	**L9**	**L10**	**L13**	**L14**	**Total**
20	4	5	4	5	-	1	-	1	40
Total do Local de Oferta: Unidade Educacional II/Alfenas(Alfenas, MG)									
A0	**L1**	**L2**	**L5**	**L6**	**L9**	**L10**	**L13**	**L14**	**Total**
80	**15**	**21**	**15**	**21**	**1**	**3**	**1**	**3**	**160**
Total da IES (UNIFAL-MG) - UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS									
A0	**L1**	**L2**	**L5**	**L6**	**L9**	**L10**	**L13**	**L14**	**Total**
633	**120**	**170**	**119**	**168**	**15**	**15**	**12**	**15**	**1.267**

Legenda de leis e ações afirmativas

A0: Ampla concorrência

L1: Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L2: Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L5: Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L6: Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L9: Candidatos com deficiência que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L10: Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012)

L13: Candidatos com deficiência que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L14: Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

3. Cursos não participantes no Sisu

Local de Oferta: 1044232 - Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG (Sede) (Alfenas, MG)

Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Centro - Alfenas -MG37130-001 - 35 3701-9004

20122 - CIÊNCIAS BIOLÓGICAS			
Licenciatura	Noturno	Semestral	Vagas autorizadas: 40

1168401 - LETRAS			
Licenciatura	Noturno	Semestral	Vagas autorizadas: 40

1515564 - LETRAS - INGLÊS E LITERATURAS DA LÍNGUA INGLESA			
Licenciatura	Integral	Semestral	Vagas autorizadas: 15

1515563 - LETRAS - ESPANHOL E LITERATURAS DE LÍNGUA ESPANHOLA			
Licenciatura	Integral	Semestral	Vagas autorizadas: 15

1515561 - LETRAS - PORTUGUÊS E LITERATURAS DA LÍNGUA PORTUGUESA			
Licenciatura	Noturno	Semestral	Vagas autorizadas: 30

64794 - QUÍMICA			
Bacharelado	Integral	Semestral	Vagas autorizadas: 40

105674 - QUÍMICA			
Licenciatura	Noturno	Semestral	Vagas autorizadas: 40

Local de Oferta: 1059667 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - CAMPUS VARGINHA (Varginha, MG)

Avenida Celina Ferreira Ottoni, 4000 - Padre Vitor - Varginha -MG37048-395 - 35 3219-8604

1160421 - ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA			
Bacharelado	Noturno	Semestral	Vagas autorizadas: 50

1161116 - CIÊNCIAS ATUARIAIS			
Bacharelado	Noturno	Semestral	Vagas autorizadas: 50

1441206 - CIÊNCIAS CONTÁBEIS			
Bacharelado	Noturno	Semestral	Vagas autorizadas: 30

1161235 - CIÊNCIAS ECONÔMICAS			
Bacharelado	Noturno	Semestral	Vagas autorizadas: 50

120513 - INTERDISCIPLINAR EM CIÊNCIA E ECONOMIA - BI/LI

Bacharelado	Noturno	Semestral	Vagas autorizadas: 150

4. Documentos para matrícula e para comprovação das políticas de ações afirmativas

*A instituição optou por desconsiderar as ações afirmativas próprias na lista de espera.

Documentação Básica

Documentos para matrícula

TODA DOCUMENTAÇÃO DEVERÁ SER ENVIADA EM FORMATO DIGITAL (PDF) EXCLUSIVAMENTE PELO SISTEMA ON LINE disponível no endereço eletrônico: http://sistemas.unifal-mg.edu.br/app/copeve/ingresso/formulariodocumentacao.php. I. Documentação básica para pré-matrícula: a) Certificado de conclusão do ensino médio b) Histórico escolar do ensino médio c) Certidão de nascimento ou casamento d) Prova de estar em dia com as obrigações militares, no caso de candidato do sexo masculino maior de 18 anos; exceto para candidatos com idade superior a 46 anos; e) Certidão de quitação eleitoral disponível no endereço eletrônico: http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral f) Uma fotografia 3x4 recente; g) Cadastro de Pessoa Física (CPF) disponível no endereço http://idg.receita.fazenda.gov.br/interface/lista-de-servicos/cadastros/cpf/comprovante-de-situacao-cadastral-no-cpf h) Carteira de Identidade i) Número do comprovante do preenchimento do questionário socioeconômico disponível no endereço eletrônico: http://sistemas.unifal-mg.edu.br/app/copeve/questionariomatriculados/ Obs: Itens a e b 1- Há escolas que no próprio histórico consta a declaração de conclusão de Ensino Médio 2- Caso a escola não tenha tempo hábil para expedir o histórico e certificado de conclusão de Ensino Médio, apresentar declaração da escola de que concluiu o ensino médio a data em que o histórico e o certificado de conclusão do Ensino Médio estarão disponíveis.

Vagas reservadas - Lei nº 12.711 / 2012

L1 - Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

I. Documentação básica para matrícula II. Documento referente à Lei nº 12.711/2012: a) Declaração de acordo com o grupo de reserva de vagas, conforme estabelecido na Lei nº 12.711/2012, e que cursou todas as séries do Ensino Médio em escola pública, sendo esta instituição de ensino criada ou incorporada, mantida e administrada pelo Poder Público, nos termos do inciso I, do art. 19, da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996). O modelo da declaração disponível em https://www.unifal-mg.edu.br/sisu/formularios/- Formulário IV. III. Formulário Análise Socioeconômico preenchido. O modelo da declaração disponível em https://www.unifal-mg.edu.br/sisu/formularios/ - Formulário VII IV. Documentos a serem apresentados para comprovação de renda familiar bruta mensal: 1) Para a análise, a documentação deve ser digitalizada de maneira totalmente legível, com resolução e enquadramento que possibilite a leitura integral de todas as partes dos documentos 2) Entende-se como grupo familiar o conjunto de pessoas residindo em uma mesma moradia que compartilham dos mesmos gastos e ganhos desse conjunto. Em caso de pais separados/divorciados ou do candidato e seu cônjuge separados/divorciados, também há orientações a seguir. Documentos comuns a todos

os familiares: 1- Número do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do candidato e de todos os membros do grupo familiar. Para menores de 18 anos, além do CPF, anexar a Certidão de Nascimento. Caso haja, apresentar também documentos referentes à tutela, adoção, ao termo de guarda e responsabilidade ou outro expedido por juiz. 2- Em caso de pais ou cônjuges falecidos, apresentar cópia da certidão de óbito. 3- Cópias da certidão de casamento dos pais ou do candidato que for casado, cópia da certidão de união estável dos pais ou do candidato que viver em união estável ou declaração de próprio punho relatando a situação dos pais ou do candidato, quando viver maritalmente (não precisa registrar em cartório e nem reconhecer firma). Essa declaração deve ser datada e atualizada com prazo máximo de 1 mês anterior a esse edital, atestada/ assinada pelo declarante e por três testemunhas devidamente identificadas com CPF, identidade, endereço e telefone de contato, além das cópias dos respectivos documentos de identificação (CPF e identidade) das testemunhas. 4- Em caso de pais ou do candidato e seu cônjuge separados/divorciados apresentar cópia da certidão de casamento averbada e formal de partilha constando a partilha de bens e pensão alimentícia referente ao(s) filho(s) menor(es) de 18 anos. No caso de separação extrajudicial, declaração de, pelo menos, um dos pais informando a situação do casal. Essa declaração deve ser datada e atualizada com prazo máximo de 1 mês anterior a esse edital, atestada/ assinada pelo declarante e por três testemunhas devidamente identificadas com CPF, identidade, endereço e telefone de contato, além das cópias dos respectivos documentos de identificação (CPF e identidade)das testemunhas. 5- Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) atualizada do candidato e de todos os membros do grupo familiar, mesmo os que estiverem desempregados ou que nunca tenham trabalhado. Digitalize em um arquivo único as seguintes páginas: (1) página da foto, frente e verso; (2) página onde está registrado o contrato de trabalho e a página em branco subsequente; (3) páginas onde estejam contidas as alterações de salário e (4) as anotações gerais e as páginas em branco subsequentes Para as carteiras que nunca tiveram registro de trabalho, as cópias devem ser sempre da primeira página de cada item pedido (mesmo estando em branco). 5.1- Alternativamente, pode ser apresentada a Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) DIGITAL. 6- Cadastro Nacional de Informações Sociais ¿ CNIS, que deve ser impresso da página eletrônica do Instituto Nacional do Seguro Social ¿ INSS https://meu.inss.gov.br/central/index.html ou retirado na própria agência do INSS de todos os membros do grupo familiar que trabalhem ou que já tenham trabalhado algum dia. 7- Cópia da declaração completa do Imposto de Renda dos dois últimos anos e de seus respectivos recibos, https://cav.receita.fazenda.gov.br/autenticacao/login#/ , solicite ¿DIRPF¿ e salve a página em PDF. Para quem não declara imposto de renda, acesse https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp e salve as páginas em PDF, referente aos últimos dois anos também do candidato e dos demais integrantes do grupo familiar; 8- Extratos bancários dos últimos três meses de conta corrente e/ou poupança ou declaração de não possuir conta bancária. Os extratos podem ser obtidos tanto no caixa eletrônico e depois digitalizados ou em aplicativos de internet banking. Caso o membro familiar não possua conta bancária, apresentar uma declaração pessoal, original, com data atualizada, afirmando a não existência de conta bancária em seu nome, atestada por 3 testemunhas devidamente identificadas (CPF, identidade, endereço e telefone de contato, além da assinatura dos mesmos). O modelo da declaração disponível em https://www.unifal-mg.edu.br/sisu/formularios/ - Formulário XII. 9- Comprovante(s) de rendimentos(s) de acordo com a categoria profissional, listadas a seguir inclusive de quem se encontra desempregado, dos pais ou responsáveis, do próprio candidato e demais integrantes do grupo familiar maior(es) de 18 anos. Verificar qual a situação de cada membro e enviar os documentos correspondentes: 9.1- Assalariado (inclusive funcionário público): 9.1.1- Últimos 3 contracheques ou declaração do empregador em papel timbrado da empresa ou carimbo contendo CNPJ da mesma; 9.1.2- Carnê do INSS

com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica (Guia do E-Social, obtido pelo empregador, https://login.esocial.gov.br/login.aspx) 9.2- Autônomos e profissionais liberais: 9.2.1- Declaração Comprobatória de Rendimentos - DECORE, original, dos 3 últimos meses, feita por um contador regularmente inscrito no CRC com assinatura reconhecida em cartório e constando a atividade exercida. 9.2.2- Registro de autônomo junto ao ISS (Prefeitura) ou Registro junto ao Conselho de Classe e do INSS. 9.2.3- Quaisquer declarações tributárias referentes às pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso. 9.2.4- Guias de Recolhimento ao INSS e ISS, com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada. 9.3- Economia informal: 9.3.1- Declaração pessoal, original, com data atualizada referente aos últimos 3 meses constando a atividade exercida e o rendimento mensal, atestada por três testemunhas devidamente identificadas (CPF, identidade, endereço e telefone de contato, além das assinaturas dos mesmos) e cadastro de autorização de atividade emitida pela Prefeitura Municipal, quando for o caso. O modelo da declaração disponível https://www.unifal-mg.edu.br/sisu/formularios/ - Formulário VIII. 9.4- Agricultor, parceiro ou arrendatário rural: 9.4.1- Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica ¿ IRPJ, dos dois últimos anos OU - Declaração Comprobatória de Rendimentos - DECORE, original, dos 3 últimos meses, feita por um contador regularmente inscrito no CRC, constando: rendimentos mensais, descrição de bens, utilização da terra e produção. 9.4.2- Cópia do recolhimento do Imposto Territorial Rural ¿ ITR. 9.4.3- Quaisquer declarações tributárias referentes às pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso. 9.4.4- Notas fiscais de vendas. 9.5- Empresário, microempresário e comerciante: 9.5.1- Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica ¿ IRPJ, dos dois últimos anos. 9.5.2- CNPJ e contrato social ou ficha de firma individual. 9.5.3- Declaração com o carimbo do CNPJ da empresa ou firma comercial no qual conste o tipo de atividade e os rendimentos mensais. 9.5.4- Últimas 3 guias de recolhimento do INSS. 9.5.5- No caso de possuir funcionários, apresentar fotocópia da ficha cadastral dos funcionários e guias de recolhimento de FGTS e INSS (últimos 3 meses). E, em caso de ser o sócio proprietário e/ou diretor da empresa, apresentar o comprovante de pró-labore, original, dos últimos 3 meses. 9.5.6- No caso de ser o sócio proprietário e/ou diretor da empresa, apresentar o comprovante de pró-labore, original, dos últimos 3 meses. 9.6- Microempreendedor Individual (MEI): 9.6.1- Relatório Mensal das receitas Brutas dos últimos 3 meses; 9.6.2- CNPJ e Certificado da Condição de MEI: https://www.portaldoempreendedor.gov.br/temas/ja-sou/servicos/emitir-certificado-cnpj-ccmei/certificado-cnpj 9.6.3- Recibo da entrega da Declaração Anual SIMEI. 9.6.4- Cópia do comprovante de pagamento do DAS (Documento de Arrecadação do Simples Nacional), referente aos 3 últimos meses: https://www8.receita.fazenda.gov.br/simplesnacional/aplicacoes/atspo/dasnsimei.app/default.aspx 9.7- Aposentado e pensionista: 9.7.1- Cópia do extrato de pagamento mais recente do benefício. No caso do INSS, o extrato pode ser acessado pelo beneficiário através do endereço eletrônico: https://www.inss.gov.br/servicos-do-inss/extrato-de-pagamento-de-beneficio/ 9.8- Desempregado: 9.8.1- Declaração, original, de que não exerce nenhuma atividade remunerada atestada por três testemunhas devidamente identificadas (CPF, identidade, endereço e telefone de contato, além da assinatura) e com data atualizada (declaração simples, não precisa registrar em cartório e nem reconhecer firma). O modelo da declaração disponível em https://www.unifal-mg.edu.br/sisu/formularios/ - Formulário IX. 9.8.2 - Comprovante de recebimento do seguro desemprego, quando houver. 9.9- Rendimentos de aluguel ou arrendamento de bens móveis e imóveis (Quem possui bens móveis e imóveis alugados ou arrendados para outras pessoas) 9.9.1- Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório dos 3 últimos comprovantes de recebimentos. 9.9.2- Declaração do valor total desses rendimentos. ATENÇÃO: O candidato selecionado e convocado por meio da reserva de vagas por renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 salário mínimo

per capita, poderá optar pelo uso do CadÚnico como meio para comprovação de renda para fins do disposto na Lei nº 12.711/2012, conforme dispuser o Edital da UNIFAL-MG. Nesse caso, a apuração e a comprovação da renda familiar bruta mensal per capita tomarão por base, exclusivamente, as informações do CadÚnico pelo candidato, de acordo com a Portaria MEC nº 18/2012, com redação dada pela Portaria MEC nº 19/2014, e com o Edital da UNIFAL-MG. O candidato que OPTAR pelo uso do CadÚnico como meio de comprovação de renda deverá, no ato do preenchimento e envio da documentação para Pré-Matrícula, ENVIAR o Comprovante de inscrição no CadÚnico, em formato digital .PDF, EXCLUSIVAMENTE via Sistema online, disponível no Edital da UNIFAL-MG no endereço: www.unifal-mg.edu.br/sisu/. O candidato que enviar seu Comprovante de inscrição no CadÚnico estará optando, automaticamente, pelo uso do CadÚnico como único meio de comprovação de renda, em caráter irrevogável. O comprovante de inscrição no CadÚnico deverá ser gerado, EXCLUSIVAMENTE, no sítio do Ministério da Cidadania, no endereço https://meucadunico.cidadania.gov.br/. A consulta deverá ser realizada informando os dados do candidato, ainda que este não seja o Responsável Familiar do CadÚnico. Não será aceito, sob qualquer circunstância, comprovante de inscrição no CadÚnico divergente do especificado no Edital da UNIFAL-MG Modelos de declaração e formulários estão disponíveis em: https://www.unifal-mg.edu.br/sisu/formularios/ A falta de qualquer documento comprobatório exigido implica o indeferimento da comprovação de renda por falta de documentação.

L2 - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

O candidato deverá apresentar : I. Documentação Básica para matrícula II. Documento referente à Lei nº 12.711/2012: a) Declaração de acordo com o grupo de reserva de vagas, conforme estabelecido na Lei nº 12.711/2012, e que cursou todas as séries do Ensino Médio em escola pública, sendo esta instituição de ensino criada ou incorporada, mantida e administrada pelo Poder Público, nos termos do inciso I, do art. 19, da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996). O modelo da declaração disponível em https://www.unifal-mg.edu.br/sisu/formularios/- Formulário III. b) Autodeclaração de cor. O modelo da declaração disponível em https://www.unifal-mg.edu.br/sisu/formularios/ - Formulário II III. Formulário Análise Socioeconômico preenchido. O modelo da declaração disponível em https://www.unifal-mg.edu.br/sisu/formularios/ - Formulário VII IV. Documentos a serem apresentados para comprovação de renda familiar bruta mensal: 1) Para a análise, a documentação deve ser digitalizada de maneira totalmente legível, com resolução e enquadramento que possibilite a leitura integral de todas as partes dos documentos 2) Entende-se como grupo familiar o conjunto de pessoas residindo em uma mesma moradia que compartilham dos mesmos gastos e ganhos desse conjunto. Em caso de pais separados/divorciados ou do candidato e seu cônjuge separados/divorciados, também há orientações a seguir. Documentos comuns a todos os familiares: 1- Número do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do candidato e de todos os membros do grupo familiar. Para menores de 18 anos, além do CPF, anexar a Certidão de Nascimento. Caso haja, apresentar também documentos referentes à tutela, adoção, ao termo de guarda e responsabilidade ou outro expedido por juiz. 2- Em caso de pais ou cônjuges falecidos, apresentar cópia da certidão de óbito. 3- Cópias da certidão de casamento dos pais ou do candidato que for casado, cópia da certidão de união estável dos pais ou do candidato que viver em união estável ou declaração de próprio punho relatando a situação dos pais ou do candidato, quando viver maritalmente (não precisa registrar em cartório e nem reconhecer firma). Essa declaração deve ser datada e atualizada com prazo máximo de 1 mês anterior a esse edital, atestada/ assinada pelo declarante e por três testemunhas devidamente identificadas com CPF, identidade, endereço e telefone de contato, além das cópias dos respectivos documentos de identificação (CPF e identidade) das testemunhas. 4-

Em caso de pais ou do candidato e seu cônjuge separados/divorciados apresentar cópia da certidão de casamento averbada e formal de partilha constando a partilha de bens e pensão alimentícia referente ao(s) filho(s) menor(es) de 18 anos. No caso de separação extrajudicial, declaração de, pelo menos, um dos pais informando a situação do casal. Essa declaração deve ser datada e atualizada com prazo máximo de 1 mês anterior a esse edital, atestada/ assinada pelo declarante e por três testemunhas devidamente identificadas com CPF, identidade, endereço e telefone de contato, além das cópias dos respectivos documentos de identificação (CPF e identidade)das testemunhas. 5- Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) atualizada do candidato e de todos os membros do grupo familiar, mesmo os que estiverem desempregados ou que nunca tenham trabalhado. Digitalize em um arquivo único as seguintes páginas: (1) página da foto, frente e verso; (2) página onde está registrado o contrato de trabalho e a página em branco subsequente; (3) páginas onde estejam contidas as alterações de salário e (4) as anotações gerais e as páginas em branco subsequentes Para as carteiras que nunca tiveram registro de trabalho, as cópias devem ser sempre da primeira página de cada item pedido (mesmo estando em branco). 5.1- Alternativamente, pode ser apresentada a Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) DIGITAL. 6- Cadastro Nacional de Informações Sociais ¿ CNIS, que deve ser impresso da página eletrônica do Instituto Nacional do Seguro Social ¿ INSS https://meu.inss.gov.br/central/index.html ou retirado na própria agência do INSS de todos os membros do grupo familiar que trabalhem ou que já tenham trabalhado algum dia. 7- Cópia da declaração completa do Imposto de Renda dos dois últimos anos e de seus respectivos recibos, https://cav.receita.fazenda.gov.br/autenticacao/login#/ , solicite ¿DIRPF¿ e salve a página em PDF. Para quem não declara imposto de renda, acesse https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp e salve as páginas em PDF, referente aos últimos dois anos também do candidato e dos demais integrantes do grupo familiar; 8- Extratos bancários dos últimos três meses de conta corrente e/ou poupança ou declaração de não possuir conta bancária. Os extratos podem ser obtidos tanto no caixa eletrônico e depois digitalizados ou em aplicativos de internet banking. Caso o membro familiar não possua conta bancária, apresentar uma declaração pessoal, original, com data atualizada, afirmando a não existência de conta bancária em seu nome, atestada por 3 testemunhas devidamente identificadas (CPF, identidade, endereço e telefone de contato, além da assinatura dos mesmos). O modelo da declaração disponível em https://www.unifal-mg.edu.br/sisu/formularios/ - Formulário XII. 9- Comprovante(s) de rendimentos(s) de acordo com a categoria profissional, listadas a seguir inclusive de quem se encontra desempregado, dos pais ou responsáveis, do próprio candidato e demais integrantes do grupo familiar maior(es) de 18 anos. Verificar qual a situação de cada membro e enviar os documentos correspondentes: 9.1- Assalariado (inclusive funcionário público): 9.1.1- Últimos 3 contracheques ou declaração do empregador em papel timbrado da empresa ou carimbo contendo CNPJ da mesma; 9.1.2- Carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica (Guia do E-Social, obtido pelo empregador, https://login.esocial.gov.br/login.aspx) 9.2- Autônomos e profissionais liberais: 9.2.1- Declaração Comprobatória de Rendimentos - DECORE, original, dos 3 últimos meses, feita por um contador regularmente inscrito no CRC com assinatura reconhecida em cartório e constando a atividade exercida. 9.2.2- Registro de autônomo junto ao ISS (Prefeitura) ou Registro junto ao Conselho de Classe e do INSS. 9.2.3- Quaisquer declarações tributárias referentes às pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso. 9.2.4- Guias de Recolhimento ao INSS e ISS, com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada. 9.3- Economia informal: 9.3.1- Declaração pessoal, original, com data atualizada referente aos últimos 3 meses constando a atividade exercida e o rendimento mensal, atestada por três testemunhas devidamente identificadas (CPF, identidade, endereço e telefone de contato, além das assinaturas dos mesmos)

e cadastro de autorização de atividade emitida pela Prefeitura Municipal, quando for o caso. O modelo da declaração disponível https://www.unifal-mg.edu.br/sisu/formularios/ - Formulário VIII. 9.4- Agricultor, parceiro ou arrendatário rural: 9.4.1- Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica ¿ IRPJ, dos dois últimos anos OU - Declaração Comprobatória de Rendimentos - DECORE, original, dos 3 últimos meses, feita por um contador regularmente inscrito no CRC, constando: rendimentos mensais, descrição de bens, utilização da terra e produção. 9.4.2- Cópia do recolhimento do Imposto Territorial Rural ¿ ITR. 9.4.3- Quaisquer declarações tributárias referentes às pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso. 9.4.4- Notas fiscais de vendas. 9.5- Empresário, microempresário e comerciante: 9.5.1- Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica ¿ IRPJ, dos dois últimos anos. 9.5.2- CNPJ e contrato social ou ficha de firma individual. 9.5.3- Declaração com o carimbo do CNPJ da empresa ou firma comercial no qual conste o tipo de atividade e os rendimentos mensais. 9.5.4- Últimas 3 guias de recolhimento do INSS. 9.5.5- No caso de possuir funcionários, apresentar fotocópia da ficha cadastral dos funcionários e guias de recolhimento de FGTS e INSS (últimos 3 meses). E, em caso de ser o sócio proprietário e/ou diretor da empresa, apresentar o comprovante de pró-labore, original, dos últimos 3 meses. 9.5.6- No caso de ser o sócio proprietário e/ou diretor da empresa, apresentar o comprovante de pró-labore, original, dos últimos 3 meses. 9.6- Microempreendedor Individual (MEI): 9.6.1- Relatório Mensal das receitas Brutas dos últimos 3 meses; 9.6.2- CNPJ e Certificado da Condição de MEI: https://www.portaldoempreendedor.gov.br/temas/ja-sou/servicos/emitir-certificado-cnpj-ccmei/certificado-cnpj 9.6.3- Recibo da entrega da Declaração Anual SIMEI. 9.6.4- Cópia do comprovante de pagamento do DAS (Documento de Arrecadação do Simples Nacional), referente aos 3 últimos meses: https://www8.receita.fazenda.gov.br/simplesnacional/aplicacoes/atspo/dasnsimei.app/default.aspx 9.7- Aposentado e pensionista: 9.7.1- Cópia do extrato de pagamento mais recente do benefício. No caso do INSS, o extrato pode ser acessado pelo beneficiário através do endereço eletrônico: https://www.inss.gov.br/servicos-do-inss/extrato-de-pagamento-de-beneficio/ 9.8- Desempregado: 9.8.1- Declaração, original, de que não exerce nenhuma atividade remunerada atestada por três testemunhas devidamente identificadas (CPF, identidade, endereço e telefone de contato, além da assinatura) e com data atualizada (declaração simples, não precisa registrar em cartório e nem reconhecer firma). O modelo da declaração disponível em https://www.unifal-mg.edu.br/sisu/formularios/ - Formulário IX. 9.8.2 - Comprovante de recebimento do seguro desemprego, quando houver. 9.9- Rendimentos de aluguel ou arrendamento de bens móveis e imóveis (Quem possui bens móveis e imóveis alugados ou arrendados para outras pessoas) 9.9.1- Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório dos 3 últimos comprovantes de recebimentos. 9.9.2- Declaração do valor total desses rendimentos. ATENÇÃO: O candidato selecionado e convocado por meio da reserva de vagas por renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 salário mínimo per capita, poderá optar pelo uso do CadÚnico como meio para comprovação de renda para fins do disposto na Lei nº 12.711/2012, conforme dispuser o Edital da UNIFAL-MG. Nesse caso, a apuração e a comprovação da renda familiar bruta mensal per capita tomarão por base, exclusivamente, as informações do CadÚnico pelo candidato, de acordo com a Portaria MEC nº 18/2012, com redação dada pela Portaria MEC nº 19/2014, e com o Edital da UNIFAL-MG. O candidato que OPTAR pelo uso do CadÚnico como meio de comprovação de renda deverá, no ato do preenchimento e envio da documentação para Pré-Matrícula, ENVIAR o Comprovante de inscrição no CadÚnico, em formato digital .PDF, EXCLUSIVAMENTE via Sistema online, disponível no Edital da UNIFAL-MG no endereço: www.unifal-mg.edu.br/sisu/. O candidato que enviar seu Comprovante de inscrição no CadÚnico estará optando, automaticamente, pelo uso do CadÚnico como único meio de comprovação de renda, em caráter irrevogável. O comprovante de inscrição no CadÚnico deverá ser gerado, EXCLUSIVAMENTE, no

sítio do Ministério da Cidadania, no endereço https://meucadunico.cidadania.gov.br/. A consulta deverá ser realizada informando os dados do candidato, ainda que este não seja o Responsável Familiar do CadÚnico. Não será aceito, sob qualquer circunstância, comprovante de inscrição no CadÚnico divergente do especificado no Edital da UNIFAL-MG Modelos de declaração e formulários estão disponíveis em: https://www.unifal-mg.edu.br/sisu/formularios/

L5 - Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

O candidato deverá apresentar: 1. Documentação Básica para matrícula 2. Declaração de acordo com o grupo de reserva de vagas, conforme estabelecido na Lei nº 12.711/2012, e que cursou todas as séries do Ensino Médio em escola pública, sendo esta instituição de ensino criada ou incorporada, mantida e administrada pelo Poder Público, nos termos do inciso I, do art. 19, da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996).

L6 - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

O candidato deverá apresentar : 1. Documentação Básica para matrícula 2. Declaração de acordo com o grupo de reserva de vagas, conforme estabelecido na Lei nº 12.711/2012, e que cursou todas as séries do Ensino Médio em escola pública, sendo esta instituição de ensino criada ou incorporada, mantida e administrada pelo Poder Público, nos termos do inciso I, do art. 19, da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996). O modelo da declaração disponível em: https://www.unifal-mg.edu.br/sisu/formularios/ ¿ Formulário V. 3. Autodeclaração de cor. O modelo da declaração disponível em: https://www.unifal-mg.edu.br/sisu/formularios/ - Formulário II

L9 - Candidatos com deficiência que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

I. Documentação básica para matrícula II. Documento referente à Lei nº 12.711/2012: a) Declaração de acordo com o grupo de reserva de vagas, conforme estabelecido na Lei nº 12.711/2012, e que cursou todas as séries do Ensino Médio em escola pública, sendo esta instituição de ensino criada ou incorporada, mantida e administrada pelo Poder Público, nos termos do inciso I, do art. 19, da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996). O modelo da declaração disponível em https://www.unifal-mg.edu.br/sisu/formularios/- Formulário III. III. Formulário Análise Socioeconômico preenchido. O modelo da declaração disponível em https://www.unifal-mg.edu.br/sisu/formularios/ - Formulário VII IV. Documentos a serem apresentados para comprovação de renda familiar bruta mensal: 1) Para a análise, a documentação deve ser digitalizada de maneira totalmente legível, com resolução e enquadramento que possibilite a leitura integral de todas as partes dos documentos 2) Entende-se como grupo familiar o conjunto de pessoas residindo em uma mesma moradia que compartilham dos mesmos gastos e ganhos desse conjunto. Em caso de pais separados/divorciados ou do candidato e seu cônjuge separados/divorciados, também há orientações a seguir. Documentos comuns a todos os familiares: 1- Número do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do candidato e de todos os membros do grupo familiar. Para menores de 18 anos, além do CPF, anexar a Certidão de Nascimento. Caso haja, apresentar também documentos referentes à tutela, adoção, ao termo de guarda e responsabilidade ou outro expedido por juiz. 2- Em caso de pais ou cônjuges falecidos, apresentar cópia da certidão de óbito. 3- Cópias da certidão de casamento dos pais ou do candidato que for casado, cópia da certidão de união estável dos pais ou do candidato que viver em união estável ou declaração de próprio punho relatando a situação dos pais ou do candidato, quando viver maritalmente (não precisa registrar em cartório e nem reconhecer firma). Essa declaração deve ser datada e atualizada com prazo máximo de 1 mês anterior a esse edital, atestada/ assinada

pelo declarante e por três testemunhas devidamente identificadas com CPF, identidade, endereço e telefone de contato, além das cópias dos respectivos documentos de identificação (CPF e identidade) das testemunhas. 4- Em caso de pais ou do candidato e seu cônjuge separados/divorciados apresentar cópia da certidão de casamento averbada e formal de partilha constando a partilha de bens e pensão alimentícia referente ao(s) filho(s) menor(es) de 18 anos. No caso de separação extrajudicial, declaração de, pelo menos, um dos pais informando a situação do casal. Essa declaração deve ser datada e atualizada com prazo máximo de 1 mês anterior a esse edital, atestada/ assinada pelo declarante e por três testemunhas devidamente identificadas com CPF, identidade, endereço e telefone de contato, além das cópias dos respectivos documentos de identificação (CPF e identidade) das testemunhas. 5- Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) atualizada do candidato e de todos os membros do grupo familiar, mesmo os que estiverem desempregados ou que nunca tenham trabalhado. Digitalize em um arquivo único as seguintes páginas: (1) página da foto, frente e verso; (2) página onde está registrado o contrato de trabalho e a página em branco subsequente; (3) páginas onde estejam contidas as alterações de salário e (4) as anotações gerais e as páginas em branco subsequentes Para as carteiras que nunca tiveram registro de trabalho, as cópias devem ser sempre da primeira página de cada item pedido (mesmo estando em branco). 5.1- Alternativamente, pode ser apresentada a Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) DIGITAL. 6- Cadastro Nacional de Informações Sociais ¿ CNIS, que deve ser impresso da página eletrônica do Instituto Nacional do Seguro Social ¿ INSS https://meu.inss.gov.br/central/index.html ou retirado na própria agência do INSS de todos os membros do grupo familiar que trabalhem ou que já tenham trabalhado algum dia. 7- Cópia da declaração completa do Imposto de Renda dos dois últimos anos e de seus respectivos recibos, https://cav.receita.fazenda.gov.br/autenticacao/login#/ , solicite ¿DIRPF¿ e salve a página em PDF. Para quem não declara imposto de renda, acesse https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp e salve as páginas em PDF, referente aos últimos dois anos também do candidato e dos demais integrantes do grupo familiar; 8- Extratos bancários dos últimos três meses de conta corrente e/ou poupança ou declaração de não possuir conta bancária. Os extratos podem ser obtidos tanto no caixa eletrônico e depois digitalizados ou em aplicativos de internet banking. Caso o membro familiar não possua conta bancária, apresentar uma declaração pessoal, original, com data atualizada, afirmando a não existência de conta bancária em seu nome, atestada por 3 testemunhas devidamente identificadas (CPF, identidade, endereço e telefone de contato, além da assinatura dos mesmos). O modelo da declaração disponível em https://www.unifal-mg.edu.br/sisu/formularios/ - Formulário XII. 9- Comprovante(s) de rendimentos(s) de acordo com a categoria profissional, listadas a seguir inclusive de quem se encontra desempregado, dos pais ou responsáveis, do próprio candidato e demais integrantes do grupo familiar maior(es) de 18 anos. Verificar qual a situação de cada membro e enviar os documentos correspondentes: 9.1- Assalariado (inclusive funcionário público): 9.1.1- Últimos 3 contracheques ou declaração do empregador em papel timbrado da empresa ou carimbo contendo CNPJ da mesma; 9.1.2- Carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica (Guia do E-Social, obtido pelo empregador, https://login.esocial.gov.br/login.aspx) 9.2- Autônomos e profissionais liberais: 9.2.1- Declaração Comprobatória de Rendimentos - DECORE, original, dos 3 últimos meses, feita por um contador regularmente inscrito no CRC com assinatura reconhecida em cartório e constando a atividade exercida. 9.2.2- Registro de autônomo junto ao ISS (Prefeitura) ou Registro junto ao Conselho de Classe e do INSS. 9.2.3- Quaisquer declarações tributárias referentes às pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso. 9.2.4- Guias de Recolhimento ao INSS e ISS, com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada. 9.3- Economia informal: 9.3.1- Declaração pessoal, original, com data atualizada referente aos

últimos 3 meses constando a atividade exercida e o rendimento mensal, atestada por três testemunhas devidamente identificadas (CPF, identidade, endereço e telefone de contato, além das assinaturas dos mesmos) e cadastro de autorização de atividade emitida pela Prefeitura Municipal, quando for o caso. O modelo da declaração disponível https://www.unifal-mg.edu.br/sisu/formularios/ - Formulário VIII. 9.4- Agricultor, parceiro ou arrendatário rural: 9.4.1- Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica ¿ IRPJ, dos dois últimos anos OU - Declaração Comprobatória de Rendimentos - DECORE, original, dos 3 últimos meses, feita por um contador regularmente inscrito no CRC, constando: rendimentos mensais, descrição de bens, utilização da terra e produção. 9.4.2- Cópia do recolhimento do Imposto Territorial Rural ¿ ITR. 9.4.3- Quaisquer declarações tributárias referentes às pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso. 9.4.4- Notas fiscais de vendas. 9.5- Empresário, microempresário e comerciante: 9.5.1- Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica ¿ IRPJ, dos dois últimos anos. 9.5.2- CNPJ e contrato social ou ficha de firma individual. 9.5.3- Declaração com o carimbo do CNPJ da empresa ou firma comercial no qual conste o tipo de atividade e os rendimentos mensais. 9.5.4- Últimas 3 guias de recolhimento do INSS. 9.5.5- No caso de possuir funcionários, apresentar fotocópia da ficha cadastral dos funcionários e guias de recolhimento de FGTS e INSS (últimos 3 meses). E, em caso de ser o sócio proprietário e/ou diretor da empresa, apresentar o comprovante de pró-labore, original, dos últimos 3 meses. 9.5.6- No caso de ser o sócio proprietário e/ou diretor da empresa, apresentar o comprovante de pró-labore, original, dos últimos 3 meses. 9.6- Microempreendedor Individual (MEI): 9.6.1- Relatório Mensal das receitas Brutas dos últimos 3 meses; 9.6.2- CNPJ e Certificado da Condição de MEI: https://www.portaldoempreendedor.gov.br/temas/ja-sou/servicos/emitir-certificado-cnpj-ccmei/certificado-cnpj 9.6.3- Recibo da entrega da Declaração Anual SIMEI. 9.6.4- Cópia do comprovante de pagamento do DAS (Documento de Arrecadação do Simples Nacional), referente aos 3 últimos meses: https://www8.receita.fazenda.gov.br/simplesnacional/aplicacoes/atspo/dasnsimei.app/default.aspx 9.7- Aposentado e pensionista: 9.7.1- Cópia do extrato de pagamento mais recente do benefício. No caso do INSS, o extrato pode ser acessado pelo beneficiário através do endereço eletrônico: https://www.inss.gov.br/servicos-do-inss/extrato-de-pagamento-de-beneficio/ 9.8- Desempregado: 9.8.1- Declaração, original, de que não exerce nenhuma atividade remunerada atestada por três testemunhas devidamente identificadas (CPF, identidade, endereço e telefone de contato, além da assinatura) e com data atualizada (declaração simples, não precisa registrar em cartório e nem reconhecer firma). O modelo da declaração disponível em https://www.unifal-mg.edu.br/sisu/formularios/ - Formulário IX. 9.8.2 - Comprovante de recebimento do seguro desemprego, quando houver. 9.9- Rendimentos de aluguel ou arrendamento de bens móveis e imóveis (Quem possui bens móveis e imóveis alugados ou arrendados para outras pessoas) 9.9.1- Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório dos 3 últimos comprovantes de recebimentos. 9.9.2- Declaração do valor total desses rendimentos. ATENÇÃO: V- Documentação complementar obrigatória para candidatos com deficiência: 1 - AUTODECLARAÇÃO DE CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA: o documento, preenchido e assinado pelo candidato, deve apresentar o tipo de deficiência e um relato que expresse a história pessoal do candidato desde a infância, destacando suas experiências junto à família, escola, trabalho, lazer, autocuidado e demais áreas da vida cotidiana, conforme formulário próprio, disponível no link: https://www.unifal-mg.edu.br/sisu/, na aba FORMULÁRIOS. 1.1 - É facultado ao candidato Surdo enviar sua Autodeclaração em Libras, no formato de vídeo, de acordo com as especificações contidas no edital da UNIFAL-MG, disponível no link: https://www.unifal-mg.edu.br/sisu/. 2 - RELATÓRIO MÉDICO legível e original, expedido por profissional especialista, contendo a descrição clínica, o tipo e o grau ou nível da deficiência, nos termos do art. 4° do Decreto n° 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Nº

5.296 de 02 de dezembro de 2004, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID); e a causa provável da deficiência e seus impactos nas funcionalidades do candidato, no que se refere às estruturas e funções do corpo, bem como às restrições à participação, conforme formulário próprio, disponível no link: https://www.unifal-mg.edu.br/sisu/, na aba FORMULÁRIOS. 2.1 O relatório médico deverá apresentar o nome completo, número de CPF, número de documento de identidade e o endereço do candidato. 2.2 Deve conter o nome legível, assinatura, especialização, número de registro no Conselho Regional de Medicina (CRM). 2.3 Candidatos com Deficiência física devem apresentar relatório médico conforme as especificações nos itens no item 2; e exames de imagem ou outros que comprovem a deficiência; 2.4 Candidatos com Deficiência Auditiva devem apresentar relatório médico conforme as especificações no item 2 e exame de audiometria; 2.5 Candidatos com Deficiência visual devem apresentar relatório médico conforme as especificações no item 2 e exame oftalmológico; 2.6 Candidatos com Deficiência intelectual/mental e/ou Transtorno do Espectro Autista devem apresentar relatório médico conforme as especificações no item 2 e descrição do grau e áreas/funções afetadas; 2.7 Candidatos com Deficiências múltiplas devem apresentar relatório médico conforme as especificações no item 2 e exames específicos de acordo com as deficiências e áreas afetadas. 2.8 O relatório médico deve atender obrigatoriamente ao modelo disposto e orientações para pré-matrícula, disponíveis no link: https://www.unifal-mg.edu.br/sisu/. 2.9 Somente serão aceitos laudos médicos emitidos nos últimos 90 dias. O candidato selecionado e convocado por meio da reserva de vagas por renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 salário mínimo per capita, poderá optar pelo uso do CadÚnico como meio para comprovação de renda para fins do disposto na Lei nº 12.711/2012, conforme dispuser o Edital da UNIFAL-MG. Nesse caso, a apuração e a comprovação da renda familiar bruta mensal per capita tomarão por base, exclusivamente, as informações do CadÚnico pelo candidato, de acordo com a Portaria MEC nº 18/2012, com redação dada pela Portaria MEC nº 19/2014, e com o Edital da UNIFAL-MG. O candidato que OPTAR pelo uso do CadÚnico como meio de comprovação de renda deverá, no ato do preenchimento e envio da documentação para Pré-Matrícula, ENVIAR o Comprovante de inscrição no CadÚnico, em formato digital .PDF, EXCLUSIVAMENTE via Sistema online, disponível no Edital da UNIFAL-MG no endereço: www.unifal-mg.edu.br/sisu/. O candidato que enviar seu Comprovante de inscrição no CadÚnico estará optando, automaticamente, pelo uso do CadÚnico como único meio de comprovação de renda, em caráter irrevogável. O comprovante de inscrição no CadÚnico deverá ser gerado, EXCLUSIVAMENTE, no sítio do Ministério da Cidadania, no endereço https://meucadunico.cidadania.gov.br/. A consulta deverá ser realizada informando os dados do candidato, ainda que este não seja o Responsável Familiar do CadÚnico. Não será aceito, sob qualquer circunstância, comprovante de inscrição no CadÚnico divergente do especificado no Edital da UNIFAL-MG Modelos de declaração e formulários estão disponíveis em: https://www.unifal-mg.edu.br/sisu/formularios/ A falta de qualquer documento comprobatório exigido implica o indeferimento da comprovação de renda por falta de documentação.

L10 - Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012)

O candidato deverá apresentar : I. Documentação Básica para matrícula II. Documento referente à Lei nº 12.711/2012: a) Declaração de acordo com o grupo de reserva de vagas, conforme estabelecido na Lei nº 12.711/2012, e que cursou todas as séries do Ensino Médio em escola pública, sendo esta instituição de ensino criada ou incorporada, mantida e administrada pelo Poder Público, nos termos do inciso I, do art. 19, da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996). O modelo da declaração disponível em https://www.unifal-mg.edu.br/sisu/formularios/- Formulário III. b) Autodeclaração de cor. O modelo da declaração

disponível em https://www.unifal-mg.edu.br/sisu/formularios/ - Formulário II III. Formulário Análise Socioeconômico preenchido. O modelo da declaração disponível em https://www.unifal-mg.edu.br/sisu/formularios/ - Formulário VII IV - Documentação complementar obrigatória para candidatos com deficiência: 1 - AUTODECLARAÇÃO DE CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA: o documento, preenchido e assinado pelo candidato, deve apresentar o tipo de deficiência e um relato que expresse a história pessoal do candidato desde a infância, destacando suas experiências junto à família, escola, trabalho, lazer, autocuidado e demais áreas da vida cotidiana, conforme formulário próprio, disponível no link: https://www.unifal-mg.edu.br/sisu/formularios/ 1.1 - É facultado ao candidato Surdo enviar sua Autodeclaração em Libras, no formato de vídeo, de acordo com as especificações contidas no edital da UNIFAL-MG, disponível no link: https://www.unifal-mg.edu.br/sisu/. 2 - RELATÓRIO MÉDICO legível e original, expedido por profissional especialista, contendo a descrição clínica, o tipo e o grau ou nível da deficiência, nos termos do art. 4° do Decreto n° 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Nº 5.296 de 02 de dezembro de 2004, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID); e a causa provável da deficiência e seus impactos nas funcionalidades do candidato, no que se refere às estruturas e funções do corpo, bem como às restrições à participação, conforme formulário próprio, disponível no link: https://www.unifal-mg.edu.br/sisu/, na aba FORMULÁRIOS. 2.1 O relatório médico deverá apresentar o nome completo, número de CPF, número de documento de identidade e o endereço do candidato. 2.2 Deve conter o nome legível, assinatura, especialização, número de registro no Conselho Regional de Medicina (CRM). 2.3 Candidatos com Deficiência física devem apresentar relatório médico conforme as especificações nos itens no item 2; e exames de imagem ou outros que comprovem a deficiência; 2.4 Candidatos com Deficiência Auditiva devem apresentar relatório médico conforme as especificações no item 2 e exame de audiometria; 2.5 Candidatos com Deficiência visual devem apresentar relatório médico conforme as especificações no item 2 e exame oftalmológico; 2.6 Candidatos com Deficiência intelectual/mental e/ou Transtorno do Espectro Autista devem apresentar relatório médico conforme as especificações no item 2 e descrição do grau e áreas/funções afetadas; 2.7 Candidatos com Deficiências múltiplas devem apresentar relatório médico conforme as especificações no item 2 e exames específicos de acordo com as deficiências e áreas afetadas. 2.8 O relatório médico deve atender obrigatoriamente ao modelo disposto e orientações para pré-matrícula, disponíveis no link: https://www.unifal-mg.edu.br/sisu/. 2.9 Somente serão aceitos laudos médicos emitidos nos últimos 90 dias. ATENÇÃO: Modelos de declaração e formulários estão disponíveis em: https://www.unifal-mg.edu.br/sisu/formularios/ V. Documentos a serem apresentados para comprovação de renda familiar bruta mensal: 1) Para a análise, a documentação deve ser digitalizada de maneira totalmente legível, com resolução e enquadramento que possibilite a leitura integral de todas as partes dos documentos 2) Entende-se como grupo familiar o conjunto de pessoas residindo em uma mesma moradia que compartilham dos mesmos gastos e ganhos desse conjunto. Em caso de pais separados/divorciados ou do candidato e seu cônjuge separados/divorciados, também há orientações a seguir. Documentos comuns a todos os familiares: 1- Número do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do candidato e de todos os membros do grupo familiar. Para menores de 18 anos, além do CPF, anexar a Certidão de Nascimento. Caso haja, apresentar também documentos referentes à tutela, adoção, ao termo de guarda e responsabilidade ou outro expedido por juiz. 2- Em caso de pais ou cônjuges falecidos, apresentar cópia da certidão de óbito. 3- Cópias da certidão de casamento dos pais ou do candidato que for casado, cópia da certidão de união estável dos pais ou do candidato que viver em união estável ou declaração de próprio punho relatando a situação dos pais ou do candidato, quando viver maritalmente (não precisa registrar em cartório e nem reconhecer firma). Essa declaração deve ser datada e atualizada com prazo máximo de 1 mês anterior a esse edital, atestada/ assinada

pelo declarante e por três testemunhas devidamente identificadas com CPF, identidade, endereço e telefone de contato, além das cópias dos respectivos documentos de identificação (CPF e identidade) das testemunhas. 4- Em caso de pais ou do candidato e seu cônjuge separados/divorciados apresentar cópia da certidão de casamento averbada e formal de partilha constando a partilha de bens e pensão alimentícia referente ao(s) filho(s) menor(es) de 18 anos. No caso de separação extrajudicial, declaração de, pelo menos, um dos pais informando a situação do casal. Essa declaração deve ser datada e atualizada com prazo máximo de 1 mês anterior a esse edital, atestada/ assinada pelo declarante e por três testemunhas devidamente identificadas com CPF, identidade, endereço e telefone de contato, além das cópias dos respectivos documentos de identificação (CPF e identidade)das testemunhas. 5- Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) atualizada do candidato e de todos os membros do grupo familiar, mesmo os que estiverem desempregados ou que nunca tenham trabalhado. Digitalize em um arquivo único as seguintes páginas: (1) página da foto, frente e verso; (2) página onde está registrado o contrato de trabalho e a página em branco subsequente; (3) páginas onde estejam contidas as alterações de salário e (4) as anotações gerais e as páginas em branco subsequentes Para as carteiras que nunca tiveram registro de trabalho, as cópias devem ser sempre da primeira página de cada item pedido (mesmo estando em branco). 5.1- Alternativamente, pode ser apresentada a Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) DIGITAL. 6- Cadastro Nacional de Informações Sociais ¿ CNIS, que deve ser impresso da página eletrônica do Instituto Nacional do Seguro Social ¿ INSS https://meu.inss.gov.br/central/index.html ou retirado na própria agência do INSS de todos os membros do grupo familiar que trabalhem ou que já tenham trabalhado algum dia. 7- Cópia da declaração completa do Imposto de Renda dos dois últimos anos e de seus respectivos recibos, https://cav.receita.fazenda.gov.br/autenticacao/login#/ , solicite ¿DIRPF¿ e salve a página em PDF. Para quem não declara imposto de renda, acesse https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp e salve as páginas em PDF, referente aos últimos dois anos também do candidato e dos demais integrantes do grupo familiar; 8- Extratos bancários dos últimos três meses de conta corrente e/ou poupança ou declaração de não possuir conta bancária. Os extratos podem ser obtidos tanto no caixa eletrônico e depois digitalizados ou em aplicativos de internet banking. Caso o membro familiar não possua conta bancária, apresentar uma declaração pessoal, original, com data atualizada, afirmando a não existência de conta bancária em seu nome, atestada por 3 testemunhas devidamente identificadas (CPF, identidade, endereço e telefone de contato, além da assinatura dos mesmos). O modelo da declaração disponível em https://www.unifal-mg.edu.br/sisu/formularios/ - Formulário XII. 9- Comprovante(s) de rendimentos(s) de acordo com a categoria profissional, listadas a seguir inclusive de quem se encontra desempregado, dos pais ou responsáveis, do próprio candidato e demais integrantes do grupo familiar maior(es) de 18 anos. Verificar qual a situação de cada membro e enviar os documentos correspondentes: 9.1- Assalariado (inclusive funcionário público): 9.1.1- Últimos 3 contracheques ou declaração do empregador em papel timbrado da empresa ou carimbo contendo CNPJ da mesma; 9.1.2- Carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica (Guia do E-Social, obtido pelo empregador, https://login.esocial.gov.br/login.aspx) 9.2- Autônomos e profissionais liberais: 9.2.1- Declaração Comprobatória de Rendimentos - DECORE, original, dos 3 últimos meses, feita por um contador regularmente inscrito no CRC com assinatura reconhecida em cartório e constando a atividade exercida. 9.2.2- Registro de autônomo junto ao ISS (Prefeitura) ou Registro junto ao Conselho de Classe e do INSS. 9.2.3- Quaisquer declarações tributárias referentes às pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso. 9.2.4- Guias de Recolhimento ao INSS e ISS, com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada. 9.3- Economia informal: 9.3.1- Declaração pessoal, original, com data atualizada referente aos

últimos 3 meses constando a atividade exercida e o rendimento mensal, atestada por três testemunhas devidamente identificadas (CPF, identidade, endereço e telefone de contato, além das assinaturas dos mesmos) e cadastro de autorização de atividade emitida pela Prefeitura Municipal, quando for o caso. O modelo da declaração disponível https://www.unifal-mg.edu.br/sisu/formularios/ - Formulário VIII. 9.4- Agricultor, parceiro ou arrendatário rural: 9.4.1- Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica ¿ IRPJ, dos dois últimos anos OU - Declaração Comprobatória de Rendimentos - DECORE, original, dos 3 últimos meses, feita por um contador regularmente inscrito no CRC, constando: rendimentos mensais, descrição de bens, utilização da terra e produção. 9.4.2- Cópia do recolhimento do Imposto Territorial Rural ¿ ITR. 9.4.3- Quaisquer declarações tributárias referentes às pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso. 9.4.4- Notas fiscais de vendas. 9.5- Empresário, microempresário e comerciante: 9.5.1- Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica ¿ IRPJ, dos dois últimos anos. 9.5.2- CNPJ e contrato social ou ficha de firma individual. 9.5.3- Declaração com o carimbo do CNPJ da empresa ou firma comercial no qual conste o tipo de atividade e os rendimentos mensais. 9.5.4- Últimas 3 guias de recolhimento do INSS. 9.5.5- No caso de possuir funcionários, apresentar fotocópia da ficha cadastral dos funcionários e guias de recolhimento de FGTS e INSS (últimos 3 meses). E, em caso de ser o sócio proprietário e/ou diretor da empresa, apresentar o comprovante de pró-labore, original, dos últimos 3 meses. 9.5.6- No caso de ser o sócio proprietário e/ou diretor da empresa, apresentar o comprovante de pró-labore, original, dos últimos 3 meses. 9.6- Microempreendedor Individual (MEI): 9.6.1- Relatório Mensal das receitas Brutas dos últimos 3 meses; 9.6.2- CNPJ e Certificado da Condição de MEI: https://www.portaldoempreendedor.gov.br/temas/ja-sou/servicos/emitir-certificado-cnpj-ccmei/certificado-cnpj 9.6.3- Recibo da entrega da Declaração Anual SIMEI. 9.6.4- Cópia do comprovante de pagamento do DAS (Documento de Arrecadação do Simples Nacional), referente aos 3 últimos meses: https://www8.receita.fazenda.gov.br/simplesnacional/aplicacoes/atspo/dasnsimei.app/default.aspx 9.7- Aposentado e pensionista: 9.7.1- Cópia do extrato de pagamento mais recente do benefício. No caso do INSS, o extrato pode ser acessado pelo beneficiário através do endereço eletrônico: https://www.inss.gov.br/servicos-do-inss/extrato-de-pagamento-de-beneficio/ 9.8- Desempregado: 9.8.1- Declaração, original, de que não exerce nenhuma atividade remunerada atestada por três testemunhas devidamente identificadas (CPF, identidade, endereço e telefone de contato, além da assinatura) e com data atualizada (declaração simples, não precisa registrar em cartório e nem reconhecer firma). O modelo da declaração disponível em https://www.unifal-mg.edu.br/sisu/formularios/ - Formulário IX. 9.8.2 - Comprovante de recebimento do seguro desemprego, quando houver. 9.9- Rendimentos de aluguel ou arrendamento de bens móveis e imóveis (Quem possui bens móveis e imóveis alugados ou arrendados para outras pessoas) 9.9.1- Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório dos 3 últimos comprovantes de recebimentos. 9.9.2- Declaração do valor total desses rendimentos. ATENÇÃO: O candidato selecionado e convocado por meio da reserva de vagas por renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 salário mínimo per capita, poderá optar pelo uso do CadÚnico como meio para comprovação de renda para fins do disposto na Lei nº 12.711/2012, conforme dispuser o Edital da UNIFAL-MG. Nesse caso, a apuração e a comprovação da renda familiar bruta mensal per capita tomarão por base, exclusivamente, as informações do CadÚnico pelo candidato, de acordo com a Portaria MEC nº 18/2012, com redação dada pela Portaria MEC nº 19/2014, e com o Edital da UNIFAL-MG. O candidato que OPTAR pelo uso do CadÚnico como meio de comprovação de renda deverá, no ato do preenchimento e envio da documentação para Pré-Matrícula, ENVIAR o Comprovante de inscrição no CadÚnico, em formato digital .PDF, EXCLUSIVAMENTE via Sistema online, disponível no Edital da UNIFAL-MG no endereço: www.unifal-mg.edu.br/sisu/. O candidato que enviar seu Comprovante de inscrição no

CadÚnico estará optando, automaticamente, pelo uso do CadÚnico como único meio de comprovação de renda, em caráter irrevogável. O comprovante de inscrição no CadÚnico deverá ser gerado, EXCLUSIVAMENTE, no sítio do Ministério da Cidadania, no endereço https://meucadunico.cidadania.gov.br/. A consulta deverá ser realizada informando os dados do candidato, ainda que este não seja o Responsável Familiar do CadÚnico. Não será aceito, sob qualquer circunstância, comprovante de inscrição no CadÚnico divergente do especificado no Edital da UNIFAL-MG Modelos de declaração e formulários estão disponíveis em: https://www.unifal-mg.edu.br/sisu/formularios/

L13 - Candidatos com deficiência que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

O candidato deverá apresentar : 1. Documentação Básica para matrícula 2. Declaração de acordo com o grupo de reserva de vagas, conforme estabelecido na Lei nº 12.711/2012, de que cursou todas as séries do Ensino Médio em escola pública, sendo esta instituição de ensino criada ou incorporada, mantida e administrada pelo Poder Público, nos termos do inciso I, do art. 19, da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996). O modelo da declaração disponível em https://www.unifal-mg.edu.br/sisu/formularios/ ¿ Formulário VI. 3.Documentação complementar obrigatória para candidatos com deficiência: 1 - AUTODECLARAÇÃO DE CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA: o documento, preenchido e assinado pelo candidato, deve apresentar o tipo de deficiência e um relato que expresse a história pessoal do candidato desde a infância, destacando suas experiências junto à família, escola, trabalho, lazer, autocuidado e demais áreas da vida cotidiana, conforme formulário próprio, disponível no link: https://www.unifal-mg.edu.br/sisu/formularios/ 1.1 - É facultado ao candidato Surdo enviar sua Autodeclaração em Libras, no formato de vídeo, de acordo com as especificações contidas no edital da UNIFAL-MG, disponível no link: https://www.unifal-mg.edu.br/sisu/. 2 - RELATÓRIO MÉDICO legível e original, expedido por profissional especialista, contendo a descrição clínica, o tipo e o grau ou nível da deficiência, nos termos do art. 4° do Decreto n° 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Nº 5.296 de 02 de dezembro de 2004, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID); e a causa provável da deficiência e seus impactos nas funcionalidades do candidato, no que se refere às estruturas e funções do corpo, bem como às restrições à participação, conforme formulário próprio, disponível no link: https://www.unifal-mg.edu.br/sisu/, na aba FORMULÁRIOS. 2.1 O relatório médico deverá apresentar o nome completo, número de CPF, número de documento de identidade e o endereço do candidato. 2.2 Deve conter o nome legível, assinatura, especialização, número de registro no Conselho Regional de Medicina (CRM). 2.3 Candidatos com Deficiência física devem apresentar relatório médico conforme as especificações nos itens no item 2; e exames de imagem ou outros que comprovem a deficiência; 2.4 Candidatos com Deficiência Auditiva devem apresentar relatório médico conforme as especificações no item 2 e exame de audiometria; 2.5 Candidatos com Deficiência visual devem apresentar relatório médico conforme as especificações no item 2 e exame oftalmológico; 2.6 Candidatos com Deficiência intelectual/mental e/ou Transtorno do Espectro Autista devem apresentar relatório médico conforme as especificações no item 2 e descrição do grau e áreas/funções afetadas; 2.7 Candidatos com Deficiências múltiplas devem apresentar relatório médico conforme as especificações no item 2 e exames específicos de acordo com as deficiências e áreas afetadas. 2.8 O relatório médico deve atender obrigatoriamente ao modelo disposto e orientações para pré-matrícula, disponíveis no link: https://www.unifal-mg.edu.br/sisu/. 2.9 Somente serão aceitos laudos médicos emitidos nos últimos 90 dias. ATENÇÃO: Modelos de declaração e formulários estão disponíveis em: https://www.unifal-mg.edu.br/sisu/formularios/

L14 - Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em

escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

O candidato deverá apresentar : I. Documentação Básica para matrícula II. Documento referente à Lei nº 12.711/2012: a) Declaração de acordo com o grupo de reserva de vagas, conforme estabelecido na Lei nº 12.711/2012, e que cursou todas as séries do Ensino Médio em escola pública, sendo esta instituição de ensino criada ou incorporada, mantida e administrada pelo Poder Público, nos termos do inciso I, do art. 19, da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996). O modelo da declaração disponível em https://www.unifal-mg.edu.br/sisu/formularios/- Formulário III. b) Autodeclaração de cor. O modelo da declaração disponível em https://www.unifal-mg.edu.br/sisu/formularios/ - Formulário II III. Formulário Análise Socioeconômico preenchido. O modelo da declaração disponível em https://www.unifal-mg.edu.br/sisu/formularios/ - Formulário VII IV - Documentação complementar obrigatória para candidatos com deficiência: 1 - AUTODECLARAÇÃO DE CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA: o documento, preenchido e assinado pelo candidato, deve apresentar o tipo de deficiência e um relato que expresse a história pessoal do candidato desde a infância, destacando suas experiências junto à família, escola, trabalho, lazer, autocuidado e demais áreas da vida cotidiana, conforme formulário próprio, disponível no link: https://www.unifal-mg.edu.br/sisu/formularios/ 1.1 - É facultado ao candidato Surdo enviar sua Autodeclaração em Libras, no formato de vídeo, de acordo com as especificações contidas no edital da UNIFAL-MG, disponível no link: https://www.unifal-mg.edu.br/sisu/. 2 - RELATÓRIO MÉDICO legível e original, expedido por profissional especialista, contendo a descrição clínica, o tipo e o grau ou nível da deficiência, nos termos do art. 4° do Decreto n° 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Nº 5.296 de 02 de dezembro de 2004, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID); e a causa provável da deficiência e seus impactos nas funcionalidades do candidato, no que se refere às estruturas e funções do corpo, bem como às restrições à participação, conforme formulário próprio, disponível no link: https://www.unifal-mg.edu.br/sisu/, na aba FORMULÁRIOS. 2.1 O relatório médico deverá apresentar o nome completo, número de CPF, número de documento de identidade e o endereço do candidato. 2.2 Deve conter o nome legível, assinatura, especialização, número de registro no Conselho Regional de Medicina (CRM). 2.3 Candidatos com Deficiência física devem apresentar relatório médico conforme as especificações nos itens no item 2; e exames de imagem ou outros que comprovem a deficiência; 2.4 Candidatos com Deficiência Auditiva devem apresentar relatório médico conforme as especificações no item 2 e exame de audiometria; 2.5 Candidatos com Deficiência visual devem apresentar relatório médico conforme as especificações no item 2 e exame oftalmológico; 2.6 Candidatos com Deficiência intelectual/mental e/ou Transtorno do Espectro Autista devem apresentar relatório médico conforme as especificações no item 2 e descrição do grau e áreas/funções afetadas; 2.7 Candidatos com Deficiências múltiplas devem apresentar relatório médico conforme as especificações no item 2 e exames específicos de acordo com as deficiências e áreas afetadas. 2.8 O relatório médico deve atender obrigatoriamente ao modelo disposto e orientações para pré-matrícula, disponíveis no link: https://www.unifal-mg.edu.br/sisu/. 2.9 Somente serão aceitos laudos médicos emitidos nos últimos 90 dias. ATENÇÃO: Modelos de declaração e formulários estão disponíveis em: https://www.unifal-mg.edu.br/sisu/formularios/

5. Condições Essenciais

5.1. A instituição de ensino superior assina o presente Termo de Adesão referente à 1ª Edição de 2023 do processo seletivo do Sistema de Seleção Unificada (Sisu), assumindo as obrigações nele previstas e comprometendo-se, na pessoa do representante legal ou, no que couber, nas pessoas do responsável institucional ou dos colaboradores institucionais, a:

I - cumprir as orientações e normas editadas pelo Ministério da Educação acerca dos procedimentos relativos ao Sisu;

II - fornecer todas as informações requeridas pelo Sisu, especialmente:

a) os cursos e turnos participantes do Sisu, com os respectivos semestres de ingresso e número de vagas;

b) o número de vagas reservadas em decorrência do disposto na Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, observada a regulamentação em vigor, quando se tratar de instituições federais de ensino vinculadas ao MEC, destacando, quando for o caso, o número de vagas reservadas exclusivamente para os indígenas;

c) o número de vagas e as eventuais bonificações à nota do estudante no Enem decorrentes de políticas específicas de ações afirmativas eventualmente adotadas pela instituição;

d) os pesos e as notas mínimas eventualmente estabelecidos pela instituição de ensino para cada uma das provas do Enem, em cada curso e turno;

e) os documentos necessários para a realização da matrícula dos estudantes selecionados, inclusive aqueles necessários à comprovação do preenchimento dos requisitos exigidos:

e.1. pela Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, no caso das instituições federais de ensino vinculadas ao MEC;

e.2. pelos atos internos da instituição de ensino que disponham sobre as políticas de ações afirmativas suplementares ou de outra natureza, eventualmente adotadas.

III - abster-se de cobrar quaisquer tipos de taxas relativas aos processos seletivos realizados no âmbito do Sisu;

IV - disponibilizar acesso gratuito à internet para a inscrição de estudantes ao processo seletivo do Sisu;

V - manter os responsáveis pelo Sisu na instituição permanentemente disponíveis e aptos a efetuar todos os procedimentos relativos ao processo seletivo, observado o cronograma divulgado em edital da SESu;

VI - divulgar, em seu sítio eletrônico na internet e mediante afixação em local de grande circulação de estudantes, este Termo de Adesão, os editais divulgados pela SESu, os editais próprios e o inteiro teor da Portaria Normativa nº 21/2012;

VII - efetuar a análise dos documentos exigidos para a matrícula e/ou o registro acadêmico, inclusive aqueles necessários à comprovação do preenchimento dos requisitos estabelecidos:

a) pela Portaria Normativa MEC nº 18, de 2012, para as instituições federais vinculadas ao Ministério da Educação;

b) pelos atos internos da instituição de ensino que disponham sobre as políticas de ações afirmativas suplementares ou de outra natureza, eventualmente adotadas pela IES;

VIII - efetuar as matrículas e/ou o registro acadêmico dos estudantes selecionados por meio do Sisu, lançando a informação de ocupação da vaga no sistema em período definido em edital divulgado pela SESu;

IX - manter o MEC e a SESu informados sobre quaisquer situações que dificultem ou interrompam o curso regular da execução dos compromissos assumidos neste Termo de Adesão;

X - utilizar prioritariamente a lista de espera do Sisu para preenchimento das vagas eventualmente não ocupadas nas chamadas regulares;

XI - divulgar em edital próprio os prazos e procedimentos de convocação da lista de espera do Sisu;

5.2. As informações publicadas em editais das instituições participantes e em suas páginas eletrônicas na internet deverão estar em estrita conformidade com o disposto na Portaria Normativa nº 21/2012, nos editais da SESu e no presente Termo de Adesão.

5.3. É vedada a realocação pelas instituições, nas chamadas regulares do Sisu, das vagas destinadas às ações afirmativas para ampla concorrência.

5.4. A instituição declara estar ciente que a execução de todos os procedimentos referentes ao Sisu tem validade para todos os fins de direito e enseja a responsabilidade pessoal dos agentes executores, nas esferas administrativa, civil e penal.

5.5. A instituição manifesta sua expressa concordância com as regras e procedimentos previstos na Portaria Normativa nº 21/2012 e nos editais da Secretaria de Educação Superior relativos ao Sisu.

5.6. A instituição emite e assina eletronicamente o presente Termo de Adesão atestando a veracidade das informações prestadas e submetendo-se às condições nele dispostas.

5.7. Ao assinarem o Termo de Adesão as instituições federais de educação superior - IFES afirmam e reconhecem que é de sua exclusiva, irrestrita e intransferível responsabilidade o cumprimento do disposto na Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, que a elas se destina, independentemente do número de vagas disponibilizada pelo Sisu ou por outro meio de oferta de vagas.

5. Assinatura

Documento assinado eletronicamente por **GERALDO JOSE RODRIGUES LISKA**, CPF nº. **067.*******-50**.

O termo de adesão da sua instituição foi assinado em 07/11/2022, às 09h18.

Caso seja necessário realizar alguma alteração, o termo deverá ser desbloqueado pelo Representante Legal (RL) ou Responsável Institucional (RI).